RELATÓRIO NACIONAL SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS: DADOS DE 2013.



EXPEDIENTE:

José Eduardo Cardozo

Ministro da Justiça

Beto Ferreira Martins Vasconcelos

Secretário Nacional de Justiça

Marcelo Veiga

Diretor do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação

Davi Ulisses Simões Pires

Diretor Adjunto do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação

Heloisa Greco Alves

Coordenadora de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Lucicleia Souza e Silva Rollemberg

Coordenadora Adjunta de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Rafael Franzini

Representante do Escritório de Ligação e Parceria – UNODC

Nivio Nascimento

Coordenador do Programa de Estado de Direito Escritório de Ligação e Parceria – UNODC

Gilberto Duarte

Assistente de Programa Escritório de Ligação e Parceria – UNODC

André Zanetic

Consultor responsável pelo Relatório

Danielle de Souza Galdino
Evelyn Kivia Lima Ribeiro
Guilherme Dias Gomes
Herivelto Augusto de Vasconcelos
Marina Soares Lima Borges
Natasha Oliveira
Equipe Técnica CETP/ DEJUS/ SNJ

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	06
DAS INFORMAÇÕES SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS	10
O CENÁRIO DO CRIME DE TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL – 2013	16
1 — Informações referentes às vítimas de tráfico de pessoas	16
1.1 – Do número de vítimas e ocorrências	16
1.1.1 – Dados da Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores – DAC/MRE	16
1.1.2 – Dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Públic Prisionais e sobre Drogas – SINESP da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP	ça
1.1.3 - Dados da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR	21
1.1.4 - Dados da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidênc da República - SPM/PR	
1.1.5 – Dados do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes do Sistema de Informação de Agravos de Notificações (VIVA/SINAN) do Ministério da Saúde	26
1.1.6 - Dados do Departamento de Proteção Social Especial da Secretal Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social Combate à Fome - DPSE/SNAS/MDS	е
1.1.7 – Dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT/MTE	28
1.1.8 – Dados do Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF	32
1.2 – O perfil das vítimas	34
1.2.1 - O Disque 100 - SDH e o perfil das vítimas	34
1.2.2 – Dados do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes do Sistema de Informação de Agravos de Notificações (VIVA/SINAN) do Ministério da Saúde	37
1.2.3 – Dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT/MTE	
2 – Características do crime	
2.1 – Ligue 180 e as características do crime	
3 – Do traficante e suas características	
3.1 – Dados da SDH	
3.2 – Dados do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes do Sistema de Informação de Agravos de Notificações (VIVA/SINAN) do Ministério da Saúde	47
4 – Encaminhamentos dados aos casos de tráfico de pessoas pelo sistema de justiça criminal	48
4.1 - Dados do Departamento de Polícia Federal - DPF	48
4.2 - Dados do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN	50
4.3 – Dados do Ministério Público Federal – MPF	
4.4 - Dados do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP	54
4.5 — Das informações do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperaç Jurídica Internacional — DRCI	55
CONSIDERAÇÕES	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	60

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BO - Boletim de Ocorrência

CETP – Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

CNIg – Conselho Nacional de Imigração

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público

CP - Código Penal

CREAS – Centros de Referência em Assistência Social

DAC - Divisão de Assistência Consular

DEJUS – Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

DPF – Departamento de Polícia Federal

DPRF – Departamento de Polícia Rodoviária Federal

DRCI – Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

GT - Grupo de Trabalho

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MJ – Ministério da Justiça

MP - Ministério Público

MPF – Ministério Público Federal

MPT – Ministério Público do Trabalho

MRE – Ministério das Relações Exteriores

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- MS Ministério da Saúde
- MTE Ministério do Trabalho e Emprego
- OIT Organização Internacional do Trabalho
- PC Polícia Civil
- **PM** Polícia Militar
- PR Presidência da República
- RO Registro de Ocorrência
- **SDH** Secretaria de Direitos Humanos
- SENASP Secretaria Nacional de Segurança Pública
- SINAN Sistema de Informação de Agravos de Notificação
- SINESP Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas
- SINESPJC Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal
- **SINIC** Sistema Nacional de Informações Criminais
- SIT Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego
- SNJ Secretaria Nacional de Justiça
- SSP Secretaria de Segurança Pública
- **SPM** Secretaria de Políticas para as Mulheres
- SUAS Sistema Único de Assistência Social
- **UFs** Unidades da Federação
- **UNODC** United Nations Office on Drugs and Crime (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime)
- VIVA Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes

APRESENTAÇÃO

Informações existentes em diversos países têm dado a conhecer que o crime de tráfico de pessoas é uma prática que tem estado cada vez mais presente nas mais diversas regiões, geralmente se alimentando das condições degradantes existentes em diferentes contextos nacionais, das ilusórias expectativas alimentadas por largas parcelas populacionais, que muito dificilmente conseguem visualizar condições dignas futuras para si e para seus familiares próximos, e das oportunidades que se ampliam incessantemente para a proliferação desse tipo de atividade.

O tráfico de pessoas para fins de exploração sexual figura como a principal atividade de tráfico de pessoas existente¹, mas a atividade não se restringe a essa finalidade. O tráfico de pessoas liga-se também a diversas outras formas de exploração, como a exploração do trabalho – incluindo o trabalho escravo, a remoção e transporte de órgãos, alguns crimes contra a criança e o adolescente, como os crimes contidos no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), relativos à adoção irregular e com fins financeiros (Artigos 238 e 239), sendo também tipos penais muito presentes no contexto do tráfico a mendicância forçada e mesmo a vinculação a outras práticas de crimes, como o tráfico de drogas, entre outras modalidades.

O quadro desolador que configura a prática do tráfico de pessoas vem também fomentando a necessidade cada vez mais intensa de reunião de esforços institucionais de enfrentamento ao problema. Com isso, em tempos recentes, projetos importantes têm encontrado espaço para surgir e apoiar a construção de medidas voltadas ao controle e redução dessas práticas. A adoção do Protocolo de Palermo² pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2000, que sistematiza o conceito do crime de forma abrangente e pormenorizada, é um dos importantes resultados desse processo de reunião de forças entre diferentes nações e organismos internacionais na busca de soluções efetivas que possam levar a uma mudança desse cenário de ampla exploração dos seres humanos para variadas finalidades abusivas. No seu artigo 3°, o Protocolo define o tráfico de pessoas da seguinte forma:

"(...)o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso de força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra, para fins de exploração."

(Decreto nº 5.017, de 12/03/2004, que ratificou o Protocolo no Brasil.)

^{1 –} Segundo o último relatório global das Nações Unidas sobre tráfico de pessoas, o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual é a modalidade mais comum, atingindo 53% das vítimas, seguido do tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo, com 40% (UNODC, 2014).

^{2 –} Protocolo de Palermo é o nome dado ao Protocolo Adicional à Convenção contra o Crime Organizado Transnacional (Resolução 55/25), ou Protocolo relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças, que foi adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 15 de novembro de 2000 e promulgado no Brasil pelo Decreto nº 5.017, de 12/03/2004 (SNJ/MJ e UNODC, 2012).

A exploração inclui, no mínimo,

"(...)a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, os trabalhos ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos."

(Decreto nº 5.017, de 12/03/2004, que ratificou o Protocolo no Brasil.)

Na tabela abaixo, vemos os elementos constitutivos do tráfico de pessoas a partir da interpretação da definição dada pelo Protocolo de Palermo:

Tabela 1. Os elementos constitutivos do tráfico de pessoas

Ato	Meios	Finalidade
RecrutamentoTransporteTransferências	AmeaçaUso da forçaOutras formas de coação	 Exploração da prostituição de outrem Outras formas da Exploração sexual
Alojamento Acolhimento	 Rapto Fraude Engano Abuso de autoridade Abuso de uma situação de vulnerabilidade Entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra 	 Exploração do trabalho Serviços forçados Escravidão ou situações análogas à escravidão Servidão Extração de órgãos

Fonte: UNODC, 2010 (apud Teresi, 2012)

O Protocolo definiu o consentimento como irrelevante para a configuração do tráfico, em se tratando de crianças e adolescentes (com idade inferior a 18 anos). Nos demais casos, o consentimento só deverá ser considerado como relevante (ou seja, capaz de excluir a imputação do crime), em casos em que comprovadamente não tenha ocorrido "ameaça, coerção, fraude, abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade" ou nos casos em que haja "a oferta de vantagens para quem tenha autoridade sobre outrem". É importante destacar, entretanto, que diferentemente do Protocolo de Palermo, para a Política brasileira o consentimento é irrelevante em qualquer situação.

Ainda que relevantes, esses esforços se revelam ainda tímidos, frente à dimensão do problema. Isto é percebido, por exemplo, na dificuldade com que as nações têm conseguido implementar uma legislação que reproduza os termos definidos no Protocolo, ou ao menos que amplie ou passe a cobrir juridicamente as práticas relacionadas ao tráfico de pessoas à medida em que estas vêm sendo cada vez mais observadas, de forma a intensificar as ações de prevenção e controle efetivo sobre elas. No caso brasileiro, por exemplo, a tipificação de tráfico de pessoas apenas está presente no Código Penal nos casos de Tráfico Internacional para Fins de Exploração Sexual (Código 231) e Tráfico Interno para Fins de Exploração Sexual (Código 231-A). Outro aspecto crucial que dificulta o estabelecimento prático de medidas de prevenção e controle é a ausência de informações válidas e confiáveis que permitam a realização de diagnósticos e planejamento de políticas eficazes para a realização do enfrentamento dessas atividades.

O Brasil promulgou o Protocolo de Palermo contra o tráfico de pessoas através do Decreto nº 5.017, em 2004. E pelo Decreto nº 5.948, de 2006, aprovou também a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, estabelecendo princípios, diretrizes e ações a serem desenvolvidas para a efetivação da política. O estabelecimento desses princípios, diretrizes e ações tiveram como resultado a elaboração do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 6.347/2008).

A Política Nacional deu materialidade a uma série de ações pautadas pelos seguintes objetivos: prevenir o tráfico de pessoas; garantir a atenção às vítimas, mediante uma atuação contundente de proteção aos grupos de pessoas que estejam expostos à exploração, inibindo assim as ações dos aliciadores; e institucionalizar a repressão, mediante o combate incisivo aos traficantes, impondo-lhes sanções cabíveis e fomentando a interação com outros governos para desestruturar as redes criminosas (SNJ/MJ e UNODC, 2013).

No âmbito da coleta e produção de informações sobre o fenômeno, capazes de fomentar as bases para a construção de diagnósticos e análises para pautar as políticas da área, em 2012 foi realizado em conjunto pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), por meio de cooperação técnica, um projeto visando à produção de um primeiro diagnóstico acerca da realidade brasileira sobre o tráfico de pessoas, reunindo dados das diferentes instituições que possuem informações sobre o tema, entre 2005 e 2011. Naquele mesmo ano foi também construída a Metodologia Integrada de Coleta e Análise de Dados e Informações sobre Tráfico de Pessoas, a partir de trabalhos conduzidos por um conjunto de instituições que fizeram parte do Grupo de Trabalho de Dados Criminais para a Produção de Informações sobre o Tráfico de Pessoas, instituído pelo Ministério da Justiça a partir da Portaria nº 155, de 5 de outubro de 2012. O GT foi composto por órgãos do Poder Executivo, como setores diversos do Ministério da Justiça (Secretaria Nacional de Justiça – SNJ, Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, Departamento de Polícia Federal – DPF, Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN,

Defensoria Pública da União – DPU), do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, do Ministério Público Federal – MPF, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR. Ao final dos trabalhos, no início de 2013, os órgãos assinaram a Metodologia Integrada de Coleta e Análise de Dados e Informações sobre Tráfico de Pessoas, sendo o Protocolo de Intenções assinado em abril de 2014.

No mesmo ano de 2013 foi aprovado o II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, dando continuidade a essas ações. Este II Plano dá ênfase à produção de dados sobre o fenômeno, prevendo-a como uma de suas atividades centrais. Em julho de 2014, foi publicado um novo relatório sobre os dados de tráfico de pessoas, agregando os dados de 2012 (SNJ/MJ e UNODC, 2014). Em 2014, também no âmbito da cooperação técnica entre a SNJ e o UNODC (Projeto BRA/X63), foi contratada consultoria para realizar uma análise de estágio da implementação da Metodologia Integrada³ e para produzir um novo relatório anual, com os dados de 2013 sobre o tráfico de pessoas.

O presente relatório representa, portanto, mais um passo em continuidade aos relatórios já realizados anteriormente sobre o fenômeno, que têm buscado apresentar e analisar os dados existentes sobre essas práticas a partir das diferentes instituições que possuem informações referentes ao tráfico de pessoas.

DAS INFORMAÇÕES SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS

Características metodológicas do estudo

Ainda que haja uma precariedade muito grande com relação aos dados correspondentes ao tráfico de pessoas, há um número considerável de fontes oficiais capazes de produzir informações sobre o tema, por mais diferenciados que sejam seus objetivos, seus conceitos acerca do tráfico de pessoas e sua forma de levantamento e utilização. Os principais órgãos que possuem informações relacionadas ao tráfico de pessoas são aqueles pertencentes ao campo da justiça e da segurança pública, como a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP – através do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP, o Departamento de Polícia Federal – DPF, o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, o Departamento de Estrangeiros DEEST/SNJ, a Defensoria Pública da União – DPU, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, o Ministério Público do Trabalho do Ministério Público Federal – MPT/ MPF, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC e o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI.

Há também uma série de outras instituições que, mesmo não sendo do campo de justiça e segurança, possuem uma série de informações relevantes sobre tráfico de pessoas, devido à sua atuação institucional. São elas a Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, a Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores – DAC/MRE, a Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – SIT/MTE e o Ministério Público do Trabalho – MPT, o Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Nacional de Assistência Social – DPSE/SNAS/MDS, a Coordenação-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde – MS e a Secretaria de Direitos Humanos – SDH.

Assim, foram solicitadas para este relatório, a exemplo dos que foram produzidos anteriormente, informações a todas as instituições acima citadas. Além delas, no campo das informações de segurança pública, solicitamos também os dados oficiais de cada estado (através de suas Secretarias de Segurança Pública ou Secretarias de Defesa Social), que são os dados referentes aos Registros de Ocorrência (ROs) ou Boletins de Ocorrência (BOs) produzidos nas delegacias. Essas informações são geralmente provenientes das polícias civis – PCs, como discorreremos mais adiante, e foram solicitadas diretamente aos estados, pois atualmente o Sinesp não solicita aos estados informações das PCs.

Todas as informações foram solicitadas por meio de ofício emitido pelo Secretário Nacional de Justiça, respeitando os diferentes tipos de informações que são levantadas pelos diferentes órgãos. Por exemplo, a Secretaria Nacional de Segurança Pública, através do Sistema Sinesp, possui apenas

informações referentes a vítimas, ocorrências de tráfico de pessoas e trabalho escravo. O Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN possui informações dos presos e indiciados, a Secretaria de Direitos Humanos, através do Disque 100, possui informações referentes a denúncias de tráfico de pessoas, e assim por diante. Além dos ofícios encaminhados às instituições, algumas das informações foram repassadas diretamente através das visitas técnicas ou por meio dos contatos feitos às instituições por telefone.

Assim, a depender das instituições, foram solicitadas estatísticas criminais dos Artigos 231 e 231-A do Código Penal (Tráfico Internacional e Interno de Pessoas para Exploração Sexual) e também de outros tipos penais correlatos ao tráfico de pessoas. As tabelas a seguir apresentam todas as tipificações penais relacionadas ao tráfico de pessoas e aos crimes correlatos (ou subsidiários) e a descrição de cada uma delas.

Tabela 2. Tráfico para fins de exploração sexual e correlatos

TIPO PENAL	LEGISLAÇÃO	CONDUTA				
Tráfico	Art. 231 Código Penal	 Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha a exercer a prostituição ou outra forma de exploração sexual; ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro. 				
internacional		- Agenciar, aliciar, comprar a pessoa traficada.				
		- Transportar, transferir, alojar a pessoa traficada, tendo conhecimento desta condição.				
Tráfico interno	Art. 231-A Código Penal	- Promover ou facilitar o deslocamento de alguém dentro do território nacional para o exercício da prostituição ou outra forma de exploração sexual.				
		- Agenciar, aliciar, comprar a pessoa traficada.				
		- Transportar, transferir, alojar a pessoa traficada, tendo conhecimento desta condição.				
Corrupção de menores	Art. 218 Código Penal	- Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem.				
Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável	Art. 218-A Código Penal	- Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone.				

Favorecimento da prostituição	Art. 228 Código Penal	 Induzir ou atrair alguém à prostituição ou outra forma de exploração sexual, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone.
ou outra forma de exploração sexual	Art. 229 Código Penal	 Manter, por conta própria ou de terceiro, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, havendo, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente.
Rufianismo	Art. 230 Código Penal	 Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça.
Crimes contra a criança e o adolescente	Art. 244-A ECA	- Submeter criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual.

Tabela 3. Correlatos ao tráfico para fins de trabalho escravo

Redução a condição análoga	Art. 149 Código Penal	- Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.				
à de escravo		 Cercear o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. 				
		 Manter vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apoderar de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. 				
Maus tratos	Art. 136 Código Penal	- Expor a perigo a vida ou a saúde de criança ou adolescente, sob sua autoridade, guarda ou vigilância, sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado.				
	Art. 203 Código Penal	- Frustrar, mediante fraude ou violência, direito assegurado pela legislação do trabalho.				
Frustração de direito assegurado por		- Obrigar ou coagir alguém a usar mercadorias de determinado estabelecimento, para impossibilitar o desligamento do serviço em virtude de dívida.				
lei trabalhista		 Impedir alguém de se desligar de serviços de qualquer natureza, mediante coação ou por meio da retenção de seus documentos pessoais ou contratuais. 				
Aliciamento para o fim de emigração	Art. 206 Código Penal	- Recrutar trabalhadores, mediante fraude, com o fim de levá-los para território estrangeiro.				

Tabela 4. Correlatos ao tráfico para fins de casamento servil

Cárcere privado	Art. 148 Código Penal	- Privar alguém de sua liberdade mediante cárcere privado.			
Redução à condição análoga à de escravo	Art. 149 Código Penal	- Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.			

Tabela 5. Correlatos ao tráfico para fins de remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano

rabola of corrolated at trained para line at remogate at organe, testade of parties at temper maintaine				
Crimes contra a Lei de Transplante	Art. 14 da Lei n° 9.434/97	 Remover tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa ou cadáver com o fim de lucro ou sem a autorização do doador ou responsável. 		
Crimes contra a Lei de Transplante	Art. 15 da Lei n° 9.434/97	- Comprar ou vender tecidos, órgãos ou partes do corpo humano.		
		- Promover, intermediar, facilitar ou auferir vantagem com a transação.		
	Art. 16 da Lei n° 9.434/97	 Realizar transplante ou enxerto utilizando tecidos, órgãos ou partes do corpo humano de que se tem ciência que foram obtidos de forma ilícita. 		
	Art. 17 da Lei n° 9.434/97	 Recolher, transportar, guardar ou distribuir partes do corpo humano de que se tem ciência que foram obtidos de forma ilícita. 		

Tabela 6. Correlatos com as diversas modalidades de tráfico de criança e adolescente

	Art. 238 ECA	- Prometer ou efetivar a entrega de filho ou pupilo a terceiro, mediante paga ou recompensa.
Crimes contra a criança e o adolescente	Art. 239 ECA	 Promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou adolescente para o exterior com inobservância das formalidades legais ou com o fito de obter lucro.

Tabela 7. Correlatos com as diversas modalidades de tráfico de estrangeiro

CORRELATOS COM AS DIVERSAS FORMAS DE TRÁFICO DE VÌTIMAS ESTRANGEIRAS					
Fraude de Lei sobre Estrangeiros Art. 309 Código Penal promover-lhe a entrada em território nacional.					
Crimes do Estatuto do Estrangeiro	Art. 125, inciso XII da Lei n° 6.815	Introduzir estrangeiro clandestinamente ou ocultar clandestino ou irregular.			

Foram também enviadas a cada instituição, junto a essa solicitação, as tabelas com todas as categorias e variáveis da Metodologia Integrada⁴, de forma que cada instituição pudesse enviar também qualquer outra informação referente ao tráfico de pessoas que tivesse acesso.

As informações fornecidas foram organizadas em gráficos e tabelas para apresentação sistemática e realização de análise acerca das características levantadas pelas diferentes instituições, além de apontamentos acerca do tipo de informações disponíveis e as limitações existentes sobre essas informações, dada a complexidade que envolve a identificação do crime de tráfico de pessoas, desde a construção de consenso acerca de seu conceito até a diversidade de fatores que levam à alta subnotificação do fenômeno pelas diferentes instituições. Entre esses fatores está o próprio desconhecimento que muitas vezes as vítimas têm sobre a sua condição de vítima e a falta de conhecimento tanto do cidadão comum, que pode ser capaz de identificar casos de tráfico de pessoas e denunciá-los às autoridades, quanto dos próprios agentes públicos encarregados de atuar sobre situações dessa natureza, mas que desconhecem as características do fenômeno e acabam não tomando as medidas cabíveis relativas à prevenção e ao controle de ocorrências de tráfico de pessoas.

Apesar do grande número de instituições capazes de produzir informações sobre o fenômeno e de se tratar de informações que muitas vezes podem estar reportando os mesmos casos (por fontes diferentes ou por estágios diferentes no processo do Sistema de Justiça Criminal), muito dificilmente seria possível criar um registro que de fato pudesse ligar as diferentes informações produzidas por diferentes instituições sobre um mesmo caso. Este é, inclusive, um grande desafio a ser perseguido pelas instituições responsáveis pela produção desses dados, o que tornaria possível ter uma riqueza muito maior de informações sobre as vítimas e suas trajetórias de exploração, conhecendo também as fases do fluxo de Justiça Criminal pelo qual essas vítimas acabam muitas vezes por transitar.

^{4 –} As categorias presentes na Metodologia Integrada são as seguintes: Categoria Vítima de Tráfico de Pessoas; Categoria Traficante; Categoria Experiência do Tráfico; Categoria Procedimentos dos Órgãos da Segurança Pública e da Justiça Criminal; e Categoria Crimes Correlatos ao Tráfico de Pessoas. O conjunto completo de categorias e variáveis da Metodologia consta no documento "Metodologia Integrada de Coleta e Análise de Dados e Informações sobre Tráfico de Pessoas" (SNJ/MJ, 2013).

Nesse sentido, é importante observar, por exemplo, o fato de haver diferenças importantes entre o montante de dados das diferentes instituições sobre uma mesma variável: por exemplo, o número de vítimas e de ocorrências de tráfico de pessoas em um determinado período ou em determinada circunscrição. Por outro lado, duas instituições que possuem perfis muito semelhantes e que possuam um montante de dados também semelhante para uma mesma variável não necessariamente estão tratando das mesmas informações relativas aos mesmos casos. Um exemplo disso é o caso dos dados do Ligue 180 da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM e do Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos – SDH, que possuem números semelhantes para alguns anos – em especial 2013, e que podem de fato ter alguns dados que reportam os mesmos casos (no caso de pessoas que denunciaram aos dois órgãos). Mas as informações, provenientes de denúncias feitas aos órgãos, não permitem que se saibam de fato quantos casos podem estar se repetindo entre as instituições – se é que haja algum.

Desta forma, atualmente os dados existentes e sua forma de produção ainda dificultam muito que se estabeleçam essas ligações, sobretudo com relação a uma quantificação unificada sobre o número de vítimas e ocorrências de tráfico de pessoas que ocorrem anualmente. Consequentemente, no caso das instituições do Sistema de Justiça Criminal, por se tratarem de instituições diferentes, pela fragilidade das informações descrita acima e por não haver esse registro "chave" capaz de fazer a ligação entre os casos que são registrados em instituições diferentes, deve-se ter cautela ao se analisar conjuntamente informações sobre o fluxo de Justiça Criminal, de forma a se identificar o "funil do crime", ou seja, o montante de casos que é transformado em inquéritos (com a identificação de possível(is) suspeito(s)), posteriormente em denúncias e, por fim, podendo vir a ser objeto de uma ação penal, com a consequente decretação de uma sentença. Optamos, assim, por apresentar esses dados separadamente, estabelecendo conexões entre eles quando possível. Ao final, apresentamos uma organização parcial dessas informações interligadas em forma de fluxo, com as informações das denúncias e ações penais provenientes do Ministério Público Federal – MPF; e as informações relativas ao total de presos por tráfico de pessoas, provenientes do Sistema Penitenciário Nacional – DEPEN.

Assim, apresentamos os dados separadamente por instituição, quando possível fazendo explanações no sentido de relacionar informações das diferentes instituições. Os dados são apresentados procurando seguir as categorias de tráfico de pessoas definidas na Metodologia Integrada de Coleta e Análise de Dados e Informações sobre Tráfico de Pessoas: Dados da Vítima; Dados do Traficante; Experiência do Tráfico; e Procedimentos/Encaminhamentos dos Órgãos de Segurança Pública e Justiça Criminal.

O CENÁRIO DO CRIME DE TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL-2013

1 – Informações referentes às vítimas de tráfico de pessoas – 2013

1.1 – Do número de vítimas e ocorrências

1.1.1 – Dados da Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores – DAC/MRE

Importantes informações sobre as vítimas brasileiras de tráfico internacional de pessoas foram fornecidas pela Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores – DAC/MRE. A principal fonte de informações sobre a assistência consular prestada às vítimas no exterior, que o órgão possui, são os telegramas enviados pelas Embaixadas (com setores consulares) e Consulados a partir de contatos feitos pelas vítimas – ou por outra pessoa ou instituição que tenha informação sobre essa situação de vítima de tráfico de pessoas – diretamente aos Postos no exterior. Os casos normalmente chegam ao conhecimento desses Postos (e posteriormente à divisão consular) através do contato da própria vítima, ou de um amigo ou familiar. Há casos também em que o órgão é acionado por outras instituições brasileiras, através, por exemplo, do contato de familiares a essas instituições, sendo a partir daí encaminhados ao Posto consular em cuja jurisdição a possível vítima estaria residindo. O caso começa a ser analisado, portanto, a partir dessas informações que são encaminhadas pela vítima, por um amigo, um familiar ou por uma instituição que realizou este encaminhamento inicial do caso.

Pode ocorrer que a vítima de tráfico de pessoas queira se identificar na sua condição de vítima ou apenas pedir informações ao órgão. As vítimas de tráfico de pessoas só serão de fato identificadas e registradas como tal a partir do momento em que elas pedem auxílio ao órgão (normalmente para realizar um pedido de repatriação, de indicação de alojamento temporário ou outras formas de apoio, como orientação jurídica ou psicológica). Havendo necessidade de alguma gestão política sobre um caso, a própria Embaixada pode também contatar, a depender das circunstâncias do caso, a autoridade competente do país. Além disso, os Adidos da Polícia Federal junto às Embaixadas (quando houver) também prestam apoio a certos casos na área de sua competência, inclusive em contato com as autoridades policiais de cada país.

Cada caso específico pode gerar várias comunicações entre o órgão (DAC/MRE) e o Posto consular, sendo que além dos telegramas são também realizadas comunicações através de e-mail, telefone, videoconferência etc. Mas os telegramas são de fato a principal forma de comunicação oficial utilizada pelos Postos consulares e eles vêm em formato de texto, podendo eventualmente ser realizadas buscas por palavras-chaves para resgatar ou investigar alguma informação específica. A área consular do MRE mantém, igualmente, contatos regulares com as Chancelarias (Ministério das Relações Exteriores) de outros países, com vistas à troca de informações sobre o tráfico internacional de pessoas.

Na tabela abaixo vemos que no ano de 2013 houve um total de 62 registros de casos envolvendo vítimas de tráfico de pessoas registradas pela DAC. Cumpre ressaltar que esse número representa tão-somente os casos que chegaram ao conhecimento dos Postos consulares naquele ano. Destes, 41 (66%) foram de tráfico para exploração sexual e 21 (34%) de trabalho escravo. Dentre 41 casos de exploração sexual, 36 envolveram vítimas do sexo feminino e cinco de sexo não informado. Nos casos de trabalho escravo, por sua vez, as vítimas do sexo masculino foram maioria, sendo 11 casos cuja(s) vítima(s) era(m) homem(ns) e em 7 eram mulheres; em 3 não havia informação.

Tabela 8. Registro de tráfico de pessoas por sexo, tipo de exploração e país onde ocorreu a exploração, 2013

País	Forma de exploração				Número de casos		
	Exploração sexual			Trabalho escravo			
Sexo	M	F	S/I	M	F	S/I	
Argentina		2					2
Áustria		1					1
Bangladesh				2			2
Bélgica				2			2
Bolívia		1					1
China				5	2		7
Espanha		3			1		4
França		1			1		2
Geórgia				1			1
Itália			1				1
Paraguai			2				2
Portugal		11			3		14
Suíça		17	2	1		3	23
Total	0	36	5	11	7	3	62

Fonte: DAC-MRE

Considerando a série histórica de casos de tráfico de pessoas registradas pela DAC, vemos que desde 2005, quando esses dados passaram a ser compilados pelo órgão, a tendência é de que haja um maior número de casos de tráfico para fins de exploração sexual do que de trabalho escravo (apenas em 2010 e 2012 isto não ocorreu). A média anual tem sido de 60 casos por ano, tendo havido um salto em 2010, com os números chegando a 218 registros. Nos anos de 2011 e 2012 os números registrados foram consideravelmente baixos se comparados à média anual (nove e oito casos respectivamente), o que não representa, necessariamente, uma efetiva queda do número real de casos. Em 2013, por sua vez, o número voltou a aumentar, com o registro de 62 casos.

Tabela 9. Registro de tráfico de pessoas, 2005 a 2013

Ano	Exploração sexual	Trabalho escravo	S/I	Total por ano
2005	16	1	0	17
2006	55	0	0	55
2007	38	0	0	38
2008	50	0	0	50
2009	86	2	0	88
2010	88	130	0	218
2011	4	2	3	9
2012	4	4	0	8
2013	41	21	0	62
Total por tipo	382	160	3	545

Fonte: DAC-MRE

1.1.2 – Dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP

As informações policiais constituem-se, tradicionalmente, em uma das principais fontes de informação acerca dos diferentes tipos de crimes juridicamente designados como tal. Essas informações, no âmbito dos estados, podem ser provenientes de duas fontes principais, relativas aos dados das duas principais corporações policiais: a Polícia Militar e a Polícia Civil. A informação comumente usada como referência acerca das ocorrências policiais é a informação proveniente da Polícia Civil, que é constituída pelos dados que constam dos Registros de Ocorrência (ROs) ou Boletins de Ocorrência (BOs) que são produzidos nas delegacias, e que são pautados pelas categorias criminais presentes no Código Penal. As polícias militares produzem também um conjunto de informações acerca das ocorrências nas quais elas tomam parte, ou que registram com base em suas observações relacionadas às suas

ações, constituindo um banco de dados próprio das polícias militares estaduais. Essas informações não necessariamente seguem as categorias existentes do Código Penal e há uma equiparação muito menor, em decorrência disso, na comparação dessas nomenclaturas, bem como na forma como essas informações são produzidas, entre os diferentes estados.

Há cerca de dez anos, o Governo Federal vem intensificando esforços para reunir essas informações policiais, civis e militares, em uma grande plataforma única capaz de aglutinar um conjunto nacional de informações para fins de consultas públicas e realização de diagnósticos, análise e planejamento para a gestão de políticas públicas. Como resultado desse esforço, atualmente essas informações estaduais têm sido captadas e organizadas no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP (antigo SINESPJC), pertencente à Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça. A constituição desse sistema como o grande repositório nacional dessas informações tem se dado paulatinamente. Ainda enfrenta desafios, sobretudo, de ordem tecnológica para a realização efetiva desse aglutinamento dos dados, no âmbito dos diferentes estados e municípios, e também da qualificação dos agentes operacionais responsáveis pelo preenchimento desses registros, que são a fonte primária do sistema.

Essas informações dizem respeito, inicialmente, às ocorrências criminais e demais informações presentes nesses registros (como características das vítimas, dos autores, dos objetos utilizados ou subtraídos na ação e demais aspectos relativos à efetivação do crime). Para além dessas informações sobre as ocorrências, o SINESP pretende reunir também um conjunto abrangente de informações sobre as demais fases do fluxo de Justiça Criminal, como os inquéritos, procedimentos investigatórios, denúncias, ações penais, sentenças e aprisionamentos, agregando dados de outros órgãos e instituições para além das polícias, como o Ministério Público Federal, os Ministérios Públicos estaduais e o Departamento Penitenciário Federal.

No âmbito dos dados de tráfico de pessoas, entretanto, neste momento o SINESP não reúne informações específicas provenientes das polícias civis, pois essas informações (correspondentes às categorias do Código Penal, citadas acima - artigo 149 e demais crimes correlatos –, além dos artigos 231 e 231-A - tráfico internacional para fins de exploração sexual e tráfico interno para fins de exploração sexual, respectivamente) não estão entre as informações que o SINESP solicita às unidades federativas para compor sua base de dados⁵. Desta forma, foi necessário que se realizasse, sistematicamente, a coleta dessas informações diretamente com as polícias estaduais.

^{5 –} De acordo com os gestores entrevistados para o desenvolvimento deste relatório, dado o grande conjunto de informações que o SINESP tem que ir sucessivamente aglutinando, ampliando sua base de informações, essa informação sobre o tráfico de pessoas ainda não entrou no conjunto de informações que foram definidas como as que são sistematicamente coletadas pelo Sistema.

Das informações dos "Registros de Ocorrência – R.O." (ou "Boletins de Ocorrência – B.O., para alguns estados).

Para a realização deste relatório, foi realizada uma solicitação, mediante ofício, para as secretarias responsáveis pela gestão das polícias de todas as unidades federativas, requerendo o recebimento de todos os tipos de informações existentes sobre tráfico de pessoas e crimes correlatos ocorridos no ano de 2013, provenientes dos "Registros de Ocorrência" (R.O.) ou "Boletins de Ocorrência" (B.O.). De uma forma geral, esses dados são provenientes das polícias civis, pois se trata de informações produzidas pela Polícia Civil nas delegacias, mas em alguns estados a responsável por essa aglutinação é a Polícia Militar. Em outros, ainda, há um modelo de registro de ocorrência que é compartilhado entre ambas as polícias (caso de Minas Gerais, por exemplo), que tem um sistema de registro unificado.

Os dados recebidos pelos estados estão apresentados na tabela abaixo, tendo sido recebidas informações de 18 das 27 unidades federativas. Foram encaminhados pelas UFs dados referentes às vítimas de tráfico de pessoas, sendo que algumas delas forneceram informações tanto das vítimas quanto também do número de ocorrências (casos de Santa Catarina, Minas Gerais e São Paulo). De uma forma geral, o número de vítimas tende a ser maior do que o número de ocorrências, pois cada ocorrência pode ter uma ou mais vítimas. Na tabela abaixo apresentamos as informações referentes às vítimas de tráfico de pessoas por UF, com relação às diferentes categorias de tráfico.

Tabela 10. Número de vítimas de tráfico de pessoas por unidades da federação, Brasil, 2013

UF	TOTAL	Artigo 231 (CP) Tráfico Internacional para fins de Explor. Sexual	Artigo 231-A (CP) Tráfico Interno para fins de Explor. Sexual	Artigo 149 (CP) Trabalho Escravo	Art. 238 (ECA) Entrega de Filho ou Pupilo	Art. 244-A (ECA) Prostituição /Explor. de Criança / Adolescente	Art. 239 (ECA) Tráfico Internacional de Criança / Adolescente	Art. 14 da Lei n° 9.434/97 Remoção de Órgãos	Art. 15 da Lei nº 9.434/97 Transplante de Órgãos	Art. 16 da Lei nº 9.434/97 Transplante de Órgãos
AL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AM	3	0	2	1	0	0	0	0	0	0
CE	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
ES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MG	29	3	0	23	0	0	1	1	1	0
MS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MT ⁶	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PA	8	1	5	2	0	0	0	0	0	0
PE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PR	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
RJ	2	0	1	0	0	0	0	0	0	1
RO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SC	25	4	7	14	0	0	0	0	0	0
SE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SP	184	1	107	73	0	0	3	0	0	0
ТО	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	254	11	123	113	0	0	4	1	1	1

Fontes: Secretarias de Segurança Pública estaduais – ou órgão equivalente (AL, AM, CE, ES, GO, MG, MS, MT, PE, PR, RJ, RO, RR, SC, SE, SP, TO).

Entre os estados que enviaram informações sobre tráfico de pessoas, SP e MG são os que tiveram o maior número de vítimas registradas no ano de 2013. Foram registradas 184 vítimas em São Paulo (sendo 73 registros de trabalho escravo, 107 registros de tráfico interno para exploração sexual, 01 de tráfico internacional para exploração sexual e 03 de tráfico internacional de criança /adolescente) e 29 em Minas Gerais (23 registros de trabalho escravo, 03 registros de tráfico internacional para exploração sexual, 01 de tráfico internacional de criança/adolescente, 01 de remoção de órgãos e 01 de compra ou venda de órgãos).

No período foi constatado, entre essas UFs, registros de nove tipos diferentes de tráfico de pessoas ou crimes correlatos. Além das categorias já citadas, houve também pelo menos 01 registro de entrega de filho ou pupilo (Art. 238 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), submissão de criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual (Art. 244-A do ECA) e transplante de órgãos, tecidos, ou partes do corpo humano (Art. 14 da Lei n° 9.434/97). Os tipos mais comuns, entretanto, foram tráfico para fins de exploração sexual, que respondeu por 134 do total de 254 casos, somando-se os crimes de tráfico interno e internacional (52,8% das ocorrências), e o trabalho escravo, que respondeu por 111 das 254 ocorrências registradas (43,7% das ocorrências).

1.1.3 – Dados da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR está entre os órgãos que não fazem parte das instituições do sistema de justiça e segurança pública, mas que possuem informações de grande relevância sobre os casos de tráfico de pessoas, em especial por fornecer dados sobre o perfil das vítimas e dos casos a que tem acesso através das denúncias feitas ao órgão.

O trabalho realizado pela SDH, através do Disque 100, consiste no recebimento (e respectivo registro) das denúncias, seguido de seu posterior envio aos órgãos responsáveis pelo tipo de ação condizente à informação recebida (que podem ser as polícias, a Defensoria Pública, a Polícia Federal, o Ministério Público, a Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas/SNJ/MJ, entre outros). Posteriormente, o caso é acompanhado pela Secretaria através da Ouvidoria de Direitos Humanos, em todo o seu trajeto pelo sistema de justiça criminal, permitindo saber o andamento e o desfecho das diferentes situações acompanhadas.

De acordo com os dados fornecidos pelo Órgão, pode-se observar um aumento importante das denúncias recebidas sobre tráfico de pessoas de 2011 a 2013 no Brasil de uma forma geral e, particularmente, nas diferentes unidades da federação. Ainda que os números, sobretudo quando observamos as informações das UFs, sejam de pequena monta, chama atenção o fato de que o número subiu, durante esses três anos, em praticamente todas as unidades. Na totalização dos dados nacionais, houve aumento de mais de oito vezes de 2011 para 2013 (de 26 para 218), já tendo anteriormente quadruplicado, entre 2011 e 2012.

Tabela 11. Número de denúncias de tráfico de pessoas por unidades da Federação, Brasil, 2011 a 2013

UF	2011	2012	2013
SP	2	14	37
MG	2	4	26
RJ	3	9	22
PA	4	5	14
RS	0	13	13
PR	1	4	10
SC	0	2	10
AM	0	7	9
BA	1	11	9
MT	0	1	8
GO	1	1	7
PE	2	4	7
CE	3	6	6
MA	0	5	6
NA	0	1	6
AL	1	1	5
RN	0	2	5
MS	1	4	4
РВ	3	2	4
DF	1	1	2
Pl	0	1	2
RO	0	0	2
AC	1	1	1
ES	0	3	1
SE	0	2	1
ТО	0	1	1
AP	0	0	0
RR	0	0	0
TOTAL	26	105	218

Os estados mais populosos foram os que tiveram os maiores aumentos nos números de denúncias (de 2 a 37 em SP; 2 a 26 em MG; 3 a 22 em RJ). Apesar do importante aumento observado, deve-se ressaltar que muitos são os motivos que podem estar por trás dessas variações, e por isso elas devem sempre ser analisadas com cautela. Ao mesmo tempo em que é possível que o crescimento reflita um aumento real de casos de tráfico de pessoas, ele pode também estar relacionado a fatores como a maior divulgação dos canais de denúncia (no caso, o Disque 100) e/ou a maior conscientização do crime, o que atua no sentido de motivar as pessoas na sua identificação e denúncia.

A tabela abaixo apresenta as informações para os mesmos anos de 2011 a 2013, por unidades federativas, mas agora por vítimas ao invés de ocorrências. Como cada ocorrência pode ter uma ou mais vítimas de tráfico de pessoas, os números para cada UF tendem a ser maiores do que na tabela anterior. As proporções, de forma geral, permanecem as mesmas: o número total de vítimas em 2013, de acordo com as denúncias realizadas à SDH, foi 309, cerca de dez vezes maior que o número de 2011 (32), e o dobro do ano anterior (170). Os estados com maior número de vítimas em 2013 e maiores aumentos entre 2011 e 2013 seguem sendo SP, que passou de 04 vítimas em 2011 para 51 em 2013, MG, que passou de 02 para 35 vítimas no período, e RJ, de 03 para 34 vítimas.

^{7 –} Nesse sentido, cabe destacar que o Coordenador de Encaminhamento do Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos da SDH, Fabiano Lima, ressaltou, durante entrevista realizada no âmbito deste projeto, o fato de que a novela "Salve Jorge" da TV Globo, que abordou a temática do tráfico de pessoas – e em especial da exploração de mulheres para a exploração sexual - teria feito com que o número de denúncias tivesse um crescimento significativo durante o ano de 2013, em que o programa foi veiculado. Esta colocação havia também sido feita por Elisa Sardão Colares, Analista de Políticas Sociais da SPM. Neste mesmo período ocorreu também o lançamento da Campanha brasileira do Coração Azul, do UNODC e do Ministério da Justica, também com veiculação da campanha na TV.

Tabela 12. Número de vítimas de tráfico de pessoas por unidades da Federação, Brasil, 2011 a 2013

UF	2011	2012	2013
SP	4	21	51
MG	3	4	35
RJ	3	17	34
AM	0	9	15
MT	0	1	15
RS	0	22	15
PA	4	5	14
SC	0	3	13
BA	1	16	12
MA	0	14	12
RN	0	3	12
GO	1	2	11
PR	1	4	10
NA	0	1	10
PE	2	5	9
AL	1	1	7
SE	0	4	7
CE	3	11	6
РВ	6	6	5
MS	1	10	4
RO	0	0	4
Pl	0	1	3
DF	1	1	2
AC	1	1	1
ES	0	6	1
ТО	0	2	1
AP	0	0	0
RR	0	0	0
TOTAL	32 Fonte: Disgue 100/	170	309

1.1.4 – Dados da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR

Além dos dados referentes às denúncias que são feitas à SDH, a SPM/PR também possui um conjunto de informações relevantes sobre tráfico de pessoas que são produzidas através dos relatos feitos ao Ligue 180, o número oficial da Central de Atendimento à Mulher. Através do levantamento das informações do Ligue 180, a Secretaria consolida um conjunto de informações desagregadas sobre essas informações, com relação ao tipo de atendimento. Cada relato feito à instituição, de acordo com o órgão, se refere a uma denúncia de uma situação de possível tráfico de pessoas, sendo posteriormente repassado à Polícia Federal. O número de relatos (denúncias) pode se referir a uma ou mais vítimas; pode acontecer também de uma mesma situação ser recorrente em diferentes relatos.

De acordo com o total de dados anualmente fornecidos pela SPM observa-se um significativo aumento entre os anos para os quais se tem informação, de 2007 a 2013. O último balanço finalizado foi o referente ao ano de 2013, conforme apresentado na tabela abaixo. Quanto a esse aumento observado, cabe aqui a mesma ressalva feita anteriormente com relação aos dados da SDH, sobretudo porque a SDH e a SPM possuem metodologias semelhantes e captam informações de um público que muito provavelmente é também significativamente parecido, que passa informações através de denúncias de forma espontânea para estas instituições. Assim, da mesma forma que colocado anteriormente com relação à SDH, muitos motivos podem estar por trás da explicação dessas mudanças, não necessariamente refletindo um aumento real de casos de tráfico de pessoas, mas, sim, sendo reflexo de fatores como a maior divulgação dos canais de denúncias e/ou a maior conscientização do crime, o que atua no sentido de motivar as pessoas a denunciarem. Destaca-se assim que de 2012 para 2013 as denúncias aumentaram 5,9 vezes, ou seja, de 58 para 340.

Tabela 13. Número de denúncias de tráfico de pessoas, Brasil, 2007 a 2013

Ano	Denúncia ("relato") de tráfico de pessoas
2007	5
2008	17
2009	30
2010	76
2011	35
2012	58
2013	340

Fonte: Ligue 180/SPM

1.1.5 – Dados do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes do Sistema de Informação de Agravos de Notificações (VIVA/SINAN) do Ministério da Saúde

O Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA) implementou a notificação de violência doméstica, sexual e outras violências, dentre elas o tráfico de pessoas. O registro dessas informações ocorre no Sistema de Informação de Agravos de Notificação — SINAN do Ministério da Saúde. Essas notificações de violências, sejam de casos suspeitos ou confirmados, geram um conjunto de informações importantes referentes ao perfil das vítimas de tráfico de pessoas, meio utilizado e perfil do autor do tráfico. Esta notificação de violências atende as situações em que é compulsória a notificação de violências pelos profissionais de saúde de acordo com a legislação, mas também inclui a notificação de outras violências, como doméstica, sexual, tráfico de pessoas, tortura, lesão autoprovocada e intervenção legal contra homens e mulheres, reportadas pelas pessoas atendidas pelo sistema de saúde. Por meio desta notificação é possível obter informações sobre as características das vítimas, como: sexo, faixa etária, raça/cor, escolaridade, situação conjugal, se gestante e zona de residência, além de alguns dados referentes ao(s) autor(es) da agressão e outras informações sobre a violência sofrida.

O sistema do Ministério da Saúde possui informações para notificações de casos de tráfico de pessoas a partir do ano de 2009. Cada caso apresentado nas tabelas que se seguem se refere a uma vítima de tráfico de pessoas. Durante os quatro anos analisados, apesar do número pequeno de casos, pode-se observar que o número de vítimas mais do que triplica no período, indo de 29 casos em 2009 para mais de 100 nos anos de 2012 e 2013. Destaca-se que estes dados devem ser analisados com cautela e que estas informações devem ser qualificadas em nível local, pois o sistema registra "casos suspeitos", de acordo com o Ministério da Saúde.

Tabela 14. Notificações de casos de tráfico de pessoas, Brasil, 2009 a 2013*

Ano	Casos de tráfico de pessoas
2009	29
2010	52
2011	80
2012	130
2013*	115

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes, VIVA/SINAN *Dados preliminares, sujeitos a alterações.

Analisando os dados do ano de 2013, observa-se que a maior parte dos casos atendidos foi de vítimas do sexo feminino, como vemos na tabela abaixo. Foram 71,3% dos casos (82 vítimas).

Tabela 15. Notificações de casos de tráfico de pessoas – Sexo, Brasil, 2013*

Sexo	N	%
Feminino	82	71,3
Masculino	33	28,7
Total	115	100

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes, VIVA/SINAN *Dados preliminares, sujeitos a alterações

1.1.6 – Dados do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – DPSE/SNAS/MDS

Os dados disponíveis pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre tráfico de pessoas, através de seu Departamento de Proteção Social Especial, são as informações a respeito do número de vítimas, sexo e faixa etária das vítimas relatadas nos casos, que são atendidas nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS municipais ou regionais. Essas informações constam dos censos realizados pelo Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS), que são preenchidos nos CREAS. No que tange especificamente ao tráfico de pessoas, utilizam-se da definição conceitual de tráfico de pessoas do Protocolo de Palermo.

Na tabela abaixo consta a distribuição dos atendimentos realizados durante o mês de aplicação do questionário CREAS, no CENSO SUAS 2013, relacionada ao tráfico de pessoas.

Tabela 16. Número de atendimentos de vítimas de tráfico de pessoas, Brasil, 2013

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 12 anos	03	06	09
13 a 17 anos	07	06	13
18 a 59 anos	32	08	40
60 anos ou mais	0	02	02

Fonte: DPSE/SNAS/MDS

1.1.7 – Dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT/MTE

Com relação às informações específicas sobre trabalho em condição análoga à de escravo, a SIT/MTE possui um conjunto importante de dados, contando com uma série de informações que são coletadas e fornecidas pelo órgão sobre o fenômeno: informações sobre as vítimas (nome, idade, sexo, raça/cor, situação conjugal, nacionalidade, naturalidade, residência atual, escolaridade e renda familiar); e sobre a experiência do tráfico (país onde ocorreu a experiência do tráfico/exploração, tipo de região onde ocorreu – zona rural ou urbana, formas utilizadas para controlar a vítima, forma como se deu o término do tráfico/exploração).

De acordo com o órgão, o trabalho escravo rural contemporâneo tem sido o mais observado nas ações de fiscalização empreendidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Constata-se também a existência de trabalho escravo urbano, em número cada vez maior, sendo que, de acordo com os dados da SIT/MTE, em 2013 foi a primeira vez que o número de trabalhadores encontrados em condição análoga à de escravo no meio urbano superou o do meio rural. É comum a presença de trabalhadores migrantes nas atividades desenvolvidas no meio urbano, em especial na indústria da confecção e na construção civil. Na confecção é massiva a presença de trabalhadores de origem boliviana. São casos em que, via de regra, de acordo com as informações, os traficantes desses escravos exploram a fragilidade das vítimas, que normalmente estão distantes de casa e em situação irregular no país, submetendo-as a jornadas extensas de trabalho sob remuneração ínfima. Estas vítimas são geralmente confinadas em espaços exíguos, em que sobrevivem em condições precárias, por vezes subumanas, de trabalho, de residência e de alimentação.

Na tabela abaixo, vemos a distribuição das operações de fiscalização empreendidas, o número de estabelecimentos inspecionados e o número de trabalhadores resgatados, de 1995 a 2013. A tabela também apresenta, na quarta coluna, dados de um levantamento mais amplo sobre as vítimas, com base nas informações provenientes da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE/MTE), coletadas a partir do seguro-desemprego (ou seja, dados sobre vítimas que, depois de resgatadas, fizeram jus à percepção do benefício), coletados pelo órgão a partir de 20038. Na última coluna temos a proporção entre o número de requerimentos de seguro-desemprego e o número de trabalhadores resgatados. Com relação a essa proporção, percebe-se que desde 2004 o percentual tem sido consideravelmente elevado, sobretudo a partir de 2006, em que a média desses pedidos tem se mantido em torno de 90%.

^{8 –} Com relação a esses dados de seguro-desemprego, o órgão esclarece alguns pontos relativos a "possíveis divergências entre os números de resgatados apresentados e as quantidades de trabalhadores que foram beneficiados. Elas ocorrem na maioria das vezes em razão de impedimentos legais, como, por exemplo, o reemprego do trabalhador resgatado ou a menoridade para trabalho no caso dos menores de 16 anos. Podem decorrer ainda da possibilidade de percepção do seguro-desemprego formal, quando o trabalhador resgatado tem o vínculo de trabalho formalizado e percebe mais que um salário mínimo mensal, hipótese em que o seguro-desemprego formal será mais vantajoso ao trabalhador do que o seguro-desemprego destinado ao resgatado. E há ainda situações em que o trabalhador não comparece para receber as verbas rescisórias e /ou as guias de seguro-desemprego." (Ofício encaminhado pela SIT/MTE à Coordenação de Enfrentamento de Tráfico de Pessoas – CETP/SNJ/MJ).

Tabela 17. Operações de fiscalização para erradicação do trabalho escravo, trabalhadores resgatados e Requerimentos de Seguro-Desemprego – SIT/MTE, Brasil, 1995 a 2013

Ano	Operações	Estabelecimentos inspecionados	Trabalhadores resgatados	Requerimentos de seguro- desemprego	% de Requerentes
1995	11	77	84	-	-
1996	26	219	425	-	-
1997	20	95	394	-	-
1998	17	47	159	-	-
1999	19	56	725	-	-
2000	25	88	516	-	-
2001	29	149	1.305	-	-
2002	30	85	2.285	-	-
2003	67	188	5.223	862	16,5
2004	72	276	2.887	2.070	71,7
2005	85	189	4.348	3.216	74,0
2006	109	209	3.417	3.194	93,5
2007	116	206	5.999	5.610	93,5
2008	158	301	5.016	4.524	90,2
2009	156	350	3.769	3.217	85,4
2010	142	310	2.628	2.589	98,5
2011	170	341	2.485	2.245	90,3
2012	141	255	2.750	2.397	87,2
2013	185	310	2.089	1.967	94,1
TOTAL	1.578	3.751	46.504	31.886	68,6

Fonte: SIT/MTE

No gráfico abaixo podemos observar que houve no país, sobretudo a partir do início dos anos 2000, um grande aumento no volume de casos de trabalhadores resgatados que estavam atuando em condições análogas à escravidão, atingindo 5.999 casos em 2007. A partir de então esse número vem decrescendo sistematicamente. Em 2013, foram resgatados 2089 trabalhadores através das operações empreendidas pelo grupo especial de fiscalização móvel, vinculado à SIT/MTE, assim como pelas equipes de fiscalização formadas nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego.

7000

6000

5.999

5000

4.348

4000

3.417

3.769

3.417

2.887

2.485

2.028

2.285

2.628

2.750

2.089

1000

1.305

1000

1.305

1000

1.305

1000

1.305

1000

1.305

1000

1.305

1000

1.305

1000

1.305

1000

1.305

Gráfico 1. Trabalhadores resgatados - SIT/MTE, Brasil, 1995 a 2013

Fonte: SIT/MTE

O número de operações de fiscalização, por sua vez, só vem aumentando no período, sobretudo entre os anos de 2002 e 2008. Como vemos no gráfico abaixo, em 2013 foi efetivado o maior número de operações de fiscalização desde o início da série, tendo-se atingido 185 ações dessa natureza.

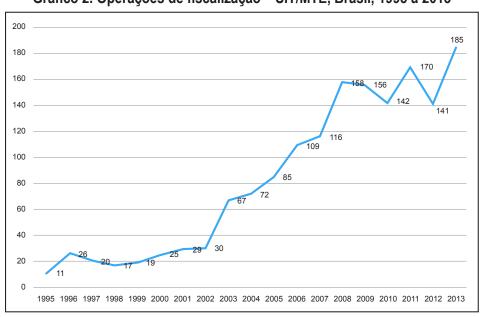


Gráfico 2. Operações de fiscalização - SIT/MTE, Brasil, 1995 a 2013

Fonte: SIT/MTE

Se observarmos a distribuição desses casos pelas unidades federativas do país, vemos que a concentração desses casos, no ano de 2013, deu-se principalmente nos estados de São Paulo e Minas Gerais, com 419 e 446 trabalhadores resgatados no ano, respectivamente. Além desses, alguns estados

tiveram no período mais de uma centena de trabalhadores resgatados nessas operações, caso dos estados do Pará, da Bahia, de Goiás, do Rio de Janeiro, do Ceará e do Mato Grosso do Sul.

Tabela 18. Operações de fiscalização e trabalhadores resgatados por UFs, Brasil, 2013

Ano	Operações	Estabelecimentos inspecionados	Trabalhadores resgatados
MG	25	26	446
SP	18	27	419
PA	25	71	141
BA	11	18	143
GO	17	25	133
RJ	6	7	129
CE	3	6	103
MS	11	12	101
MT	17	30	86
MA	10	22	71
PR	14	22	64
RS	5	5	44
TO	6	11	59
SC	4	7	27
Pl	4	4	26
AP	1	1	23
PB	1	1	21
RO	3	3	19
AC	1	1	13
ES	1	1	13
PE	4	8	8
AL	2	3	0
TOTAL	189°	311	2089

Fonte: SIT/MTE

No que tange às informações da SIT/MTE, pode-se citar também os dados relativos ao trabalho de migrantes que foram analisados pelo órgão entre os anos de 2010 e 2013, os quais revelam um aumento considerável dos casos de trabalho escravo envolvendo trabalhadores estrangeiros em 2013. De acordo com a SIT/MTE, essa presença de estrangeiros tem predominância de bolivianos na indústria têxtil na cidade de São Paulo e região metropolitana. Conforme vemos na tabela abaixo, o percentual de estrangeiros entre os trabalhadores resgatados, que variava em uma margem de um a três por cento do total de trabalhadores, saltou para 13,35 em 2013, com 278 estrangeiros de um total de 2089 trabalhadores resgatados.

^{9 –} Existem operações que ocorreram concomitantemente em mais de uma UF, sendo contabilizada neste quadro em tantas quantas UF ocorreu a fiscalização, razão pela qual o total no quadro por UF aparece maior do que o número de ações.

Tabela 19. Fiscalizações e trabalhadores estrangeiros resgatados, em comparação com o total, Brasil, 2010 a 2013

Ano	Total de fiscalizações	Total de fiscalizações com estrangeiros	%	Total de resgatados	Estrangeiros resgatados	%
2010	310	3	0,97	2628	43	1,64
2011	341	7	2,05	2485	84	3,38
2012	255	5	1,97	2750	46	1,67
2013	310	16	5,16	2089	278	13,3

Fonte: SIT/MTE

De acordo com o órgão, também foi verificada a existência de trabalhadores estrangeiros provenientes de países como Paraguai, Peru, Haiti e Argentina submetidos à condição análoga à de escravo nos estados do Amazonas, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia e Santa Catarina.

1.1.8 Dados do Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF

Os dados que o Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF possui representam também uma fonte relevante sobre as vítimas de trabalho escravo no país. O DPRF possui ação ostensiva e não investigativa e, desta forma, a maior parte dos casos acaba sendo encaminhada às polícias civis estaduais (em alguns casos, quando há maior proximidade do órgão, são encaminhadas também à Polícia Federal).

O órgão possui um sistema unificado para os registros realizados (o RODONLINE), que pode ser acessado de todo o território nacional. No entanto, o sistema atualmente possui uma disfuncionalidade que limita a abrangência das consultas. Nele é possível fazer o registro dos casos pelos nomes das vítimas, mas não pelos tipos penais relativos às ocorrências, que para serem identificados necessita-se a pesquisa manual. De uma forma geral, durante as ações do DPRF são registrados os nomes das vítimas, a idade e um relato dos casos, mas não há outras informações relativas a sexo, escolaridade ou outras características e informações socioeconômicas.

Na tabela abaixo, apresentamos os dados do DPRF acerca dos trabalhadores resgatados em 2013, juntamente com os dados do SIT/MTE. Uma das possíveis explicações para a diferença da quantidade de casos entre o DPRF e os dados do MTE, já apontada em relatório anterior (SNJ/MJ e UNODC, 2013), é o fato de que, embora o MTE e o DPRF façam operações em conjunto para a identificação e resgate de trabalhadores (operações de fiscalização realizadas pela Secretaria de Inspeção do Trabalho), apenas uma parte dessas operações é acompanhada pelo DPRF.

Tabela 20. Trabalhadores resgatados de prática de trabalho escravo, Brasil, 2013

DPRF	MTE/SIT
329	2.089

Fonte: DPRF

Além dessas informações, vale também apresentar os dados que o DPRF vem levantando desde 2005 através do projeto de mapeamento de pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais brasileiras¹º. Estes pontos vulneráveis vêm sendo mapeados em ação integrada entre o DPRF, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Childhood Brasil, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e o Ministério Público do Trabalho e são definidos como "ambientes ou estabelecimentos onde os agentes da Polícia Rodoviária Federal encontram características – presença de adultos se prostituindo, inexistência de iluminação, ausência de vigilância privada, locais costumeiros de parada de veículos e consumo de bebida alcoólica – que propiciam condições favoráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes".

Por conta desse mapeamento, o DPRF pode realizar ações que levaram ao resgate, nos últimos 9 anos (2005 a 2013), de cerca de 4.000 crianças e adolescentes identificados em situação de risco nas rodovias federais brasileiras, conforme podemos observar na tabela abaixo.

Tabela 21. Número de crianças e adolescentes vítimas retirados de situação de risco, Brasil, 2005 a 2013

Ano	Crianças e adolescentes vítimas
2005	121
2006	121
2007	469
2008	663
2009	502
2010	511
2011	590
2012	420
2013	590
2008 2009 2010 2011 2012	663 502 511 590 420

Fonte: DPRF/MJ, 2014

1.2 – O perfil das vítimas

1.2.1 – O Disque 100 – SDH e o perfil das vítimas

Os dados do Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos trazem também informações importantes relativas ao perfil das vítimas de tráfico de pessoas que figuram nas denúncias recebidas pelo órgão. Com relação ao sexo das vítimas, por exemplo, observa-se uma concentração consideravelmente maior de mulheres do que de homens em todos os anos. No ano de 2013 (em que o conjunto total de informações existentes no órgão também foi maior para todas as categorias de informação) essa concentração de mulheres foi, inclusive, muito superior que nos dois anos anteriores. Do total de casos em que o sexo da vítima foi informado (184 do total de 309 casos do ano), em 135 as vítimas foram mulheres, o que corresponde a 73,4% dos casos. Em 2012, a proporção de mulheres havia sido a metade da de homens nos dados da SDH (57 de um total de 103 casos em que havia informação sobre o sexo da vítima).

Tabela 22. Perfil das vítimas de tráfico de pessoas - Sexo, Brasil, 2011 a 2013

Sexo	2011	2012	2013
Feminino	15	57	135
Masculino	11	46	49
Total válido	26	103	184
Não informado	6	67	125
Total	32	170	309

Com relação à faixa etária, a SDH também oferece informações importantes. Observando-se a distribuição da faixa etária para os três anos disponíveis, percebe-se que as vítimas se concentram em sua quase totalidade nas faixas correspondentes às crianças e adolescentes. Observando-se o ano de 2013, por exemplo, dos 177 casos de vítimas de tráfico de pessoas reportadas à SDH 162 estão nas faixas entre recém-nascidos e 17 anos de idade. Esse número corresponde a 91,5% dos casos. A maior concentração está entre os recém- nascidos e crianças até 11 anos: são 62,7% do total, enquanto os(as) adolescentes correspondem a 28,8%. Nesse ano de 2013, também constaram como vítimas nas denúncias de tráfico de pessoas mais 15 adultos distribuídos entre os 18 e 55 anos de idade. Note-se que nesses dados de faixa etária (como também ocorreu para os dados relativos ao sexo), a quantidade de dados "não informados" é consideravelmente alta: 132 casos de "não informação". Vale observar também que o canal de denúncia para mulheres é o Ligue 180, da Secretaria de Políticas para as Mulheres. Logo, é de certa forma natural que o Disque 100 acabe concentrando mais as situações envolvendo criança e adolescente.

Tabela 23. Perfil das vítimas de tráfico de pessoas - Faixa Etária, Brasil, 2011 a 2013

Faixa Etária	2011	2012	2013
Nascituro	0	1	0
Recém-nascido	0	10	20
0 a 3 anos	7	24	43
4 a 7 anos	7	21	20
8 a 11 anos	0	17	28
12 a 14 anos	2	16	22
15 a 17 anos	4	17	29
18 a 24 anos	0	0	7
25 a 30 anos	1	0	3
31 a 35 anos	0	0	1
36 a 40 anos	1	0	2
41 a 45 anos	0	0	0
46 a 50 anos	0	0	1
51 a 55 anos	0	0	1
56 a 60 anos	0	0	0
61 a 65 anos	0	0	0
66 a 70 anos	0	0	0
71 a 75 anos	1	0	0
76 anos ou mais	0	0	0
Total válido	23	106	177
Não informado	9	64	132
Total	32	170	309

Nas denúncias feitas à SDH, a maior parte das vítimas foi reportada pelos denunciantes como "brancas", seguidas das "pardas" e das "pretas". No ano de 2013, 57 das vítimas foram reportadas como brancas, o que corresponde a mais da metade das 99 vítimas reportadas para as quais há informação sobre cor/raça. Houve também 33 vítimas identificadas como pardas e em 7 casos como pretas. Não houve informação sobre cor/raça em 210 dos 309 casos reportados no ano.

Tabela 24. Perfil das vítimas de tráfico de pessoas - Cor/Raça, Brasil, 2011 a 2013

Cor / Raça	2011	2012	2013
Amarela	0	0	1
Branca	7	29	57
Indígena	0	1	1
Parda	9	9	33
Preta	1	1	7
Total válido	17	40	99
Não informado	15	130	210
Total	32	170	309

Fonte: Disque 100/SDH

Os dados da SDH também trazem informações sobre a identidade de gênero. Trata-se de informação de grande relevância sobre tráfico de pessoas, em especial sobre as questões relativas à exploração sexual. Esse tipo de informação, entretanto, praticamente não é reportado nas denúncias sobre tráfico de pessoas, como vemos na tabela abaixo. Eventualmente, com o gradual esclarecimento com relação ao crime e com a divulgação adequada, é possível que essas questões passem a estar mais presentes à medida que sejam reportadas em maior volume das denúncias, permitindo seu uso nas análises sobre o tema.

Tabela 25. Perfil das vítimas de tráfico de pessoas – Identidade de Gênero, Brasil, 2011 a 2013

Identidade	2011	2012	2013
Bissexual	0	0	0
Gay	0	0	0
Lésbica	0	0	0
Transexual	0	0	0
Travesti	2	0	5
Total válido	2	0	5
Não informado	30	170	304
Total	32	170	309

1.2.2 – Dados do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes do Sistema de Informação de Agravos de Notificações (VIVA/SINAN) do Ministério da Saúde

De acordo com os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificações – SINAN, do Ministério da Saúde, na população em geral as vítimas se concentram entre 0 e 29 anos de idade (71,9%), sendo essa frequência ainda maior na população masculina (76%). Entre as vítimas do sexo feminino, 70,4% se concentraram nessa faixa etária. Chama atenção a alta concentração de vítimas entre as crianças e adolescentes (de 0 a 19 anos). Entre as vítimas do sexo feminino, 40,7% pertencem a essa faixa, e, de forma ainda mais impactante (apesar do pequeno número de casos), entre as vítimas do sexo masculino essa concentração entre crianças e adolescentes é de 66,7% dos casos. 48,5% das vítimas masculinas reportadas (ou 16 casos) tinham entre 0 e 9 anos de idade (tabela 26).

Tabela 26. Notificações de casos de tráficos de pessoas – Faixa Etária, Brasil, 2013*

Faixa Etária	N -Feminino	%	N – Masculino	%	N – Total	%
0 a 9 anos	12	14,8	16	48,5	28	24,6
10 a 19 anos	21	25,9	6	18,2	27	23,7
20 a 29 anos	24	29,6	3	9,1	27	23,7
30 a 39 anos	10	12,3	3	9,1	13	11,4
40 a 49 anos	10	12,3	1	3,0	11	9,6
50 a 59 anos	2	2,5	2	6,1	4	3,5
60 anos e mais	2	2,5	2	6,1	4	3,5
Total válido	81	100	33	100	114	100
Ignorado	1		0		1	
Total	82		33		115	

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes, VIVA/SINAN *Dados preliminares, sujeitos a alterações.

Com relação à raça /cor da pele, a concentração entre a população total é um pouco maior entre vítimas brancas (43%) do que entre pardas (38,3%). As de raça/cor preta vêm a seguir com 12,1%, seguidas das indígenas (3,7%) e amarelas (2,8%). Tirando algumas diferenças pontuais entre as de raça/cor indígena e amarela (cujos números são pequenos), as proporções de raça/cor se mantêm semelhantes quanto desagregamos os dados por sexo. Nota-se que, em relação aos dados da SDH apresentados anteriormente, a proporção de brancas aqui é um pouco menor, enquanto que a de pardas e de pretas é maior (tabela 27).

Tabela 27. Notificações de casos de tráficos de pessoas – Raça/Cor, Brasil, 2013*

Raça/Cor	N – Feminino	%	N – Masculino	%	N – Total	%
Branca	34	44,7	12	38,7	46	43,0
Preta	10	13,2	3	9,7	13	12,1
Amarela	0	0,0	3	9,7	3	2,8
Parda	30	39,5	11	35,5	41	38,3
Indígena	2	2,6	2	6,5	4	3,7
Total válido	76	100,0	31	100,0	107	100,0
Ignorado	6		2		8	
Total	82		33		115	

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes, VIVA/SINAN *Dados preliminares, sujeitos a alterações.

Com relação à escolaridade, considerando o total "válido" de informações (isto é, excetuando-se os casos em que não há informação sobre escolaridade – "ignorado", "não se aplica" ou "campo sem preenchimento – em branco"), percebe-se uma concentração maior de vítimas que concluíram entre a quinta e a oitava série do Ensino Fundamental (31,4%), proporção que é superior entre as vítimas do sexo feminino (34%) do que entre as vítimas do sexo masculino (21,4%). Percebe-se também que há um número considerável de vítimas que ou são analfabetas ou concluíram no máximo até a quarta série do Ensino Fundamental, que correspondem a 23% do total válido.

Tabela 28. Notificações de casos de tráficos de pessoas – Escolaridade, Brasil, 2013*

Escolaridade	N – Feminino	%	N – Masculino	%	N – Total	%
Analfabeto	2	3,6	1	7,1	3	4,3
1ª à 4ª série incompleta do EF	5	8,9	5	35,7	10	14,3
4ª série completa do EF	3	5,4	0	0,0	3	4,3
5ª à 8ª série incompleta do EF	19	33,9	3	21,4	22	31,4
Ensino Fundamental completo	5	8,9	1	7,1	6	8,6
Ensino Médio incompleto	10	17,9	2	14,3	12	17,1
Ensino Médio completo	10	17,9	1	7,1	11	15,7
Educação Superior incompleta	1	1,8	1	7,1	2	2,9
Educação Superior completa	1	1,8	0	0,0	1	1,4
Total válido	56	100	14	100	70	100
Ignorado/Não se aplica/Sem preenchimento (em branco)	26		19		45	
Total	82		33		115	

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes, VIVA/SINAN *Dados preliminares, sujeitos a alteracões.

Entre os casos de tráfico de pessoas notificados ao sistema de saúde em 2013, 59% das vítimas se declararam como solteiras e 34,2% casadas ou em união consensual, como mostrado na tabela abaixo. Também foi notificado que duas vítimas eram gestantes no momento em que foram atendidas nos órgãos do sistema de saúde.

Tabela 29. Notificações de casos de tráficos de pessoas – Situação Conjugal, Brasil, 2013*

Situação Conjugal	N – Feminino	%	N – Masculino	%	N – Total	%
Solteiro	35	58,3	8	61,5	43	58,9
Casado/união consensual	20	33,3	5	38,5	25	34,2
Viúvo	1	1,7	0	0,0	1	1,4
Separado	4	6,7	0	0,0	4	5,5
Total válido	60	100,0	13	100,0	73	100,0
Ignorado/não se aplica/ Sem preenchimento (em branco)	22		20		42	
Total	82		33		115	

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes, VIVA/SINAN *Dados preliminares, sujeitos a alterações.

A grande maioria das vítimas, tanto do sexo masculino quanto feminino, reportaram residirem em zona de residência urbana. Na média geral, a proporção foi de 91,7% para zona de residência urbana e 8,3% para zona de residência rural, conforme tabela abaixo.

Tabela 30. Notificações de casos de tráficos de pessoas – Zona de Residência, Brasil, 2010 a 2013*

Zona de Residência	N – Feminino	%	N – Masculino	%	N – Total	%
Urbana	71	92,2	28	90,3	99	91,7
Rural	6	7,8	3	9,7	9	8,3
Total válido	77	100,0	31	100,0	108	100,0
Ignorado/Sem preenchimento (em branco)	5		2		7	
Total	82		33		115	

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes, VIVA/SINAN *Dados preliminares, sujeitos a alteracões.

1.2.3 – Dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT/MTE

Como salientamos, os dados levantados através da base de dados do seguro-desemprego possibilitaram aferir algumas informações importantes acerca do perfil socioeconômico das vítimas e das condições em que foram exploradas, para um conjunto significativo de casos dentro do universo dos trabalhadores resgatados. Nas tabelas a seguir, apresentamos algumas dessas informações fornecidas pela SIT/MTE.

A faixa etária dos trabalhadores resgatados, de acordo com as informações levantadas, está concentrada entre os 18 e os 39 anos de idade, embora haja também uma quantidade considerável de vítimas entre os 40 e os 64 anos e também, em menor proporção, entre os 15 e 17 anos de idade.

Tabela 31. Requerimento de Seguro-Desemprego de trabalhadores resgatados – Faixa Etária, Brasil, 2003 a 2013

						Ano Re	equerent	е				
Faixa Etária	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
10 a 14	0	1	2	1	2	1	0	0	0	0	0	7
15 a 17	33	103	116	96	116	102	75	52	42	42	27	804
18 a 24	213	619	889	918	1875	1439	802	644	624	566	497	9087
25 a 29	137	361	612	597	1160	852	649	479	460	436	400	6143
30 a 39	224	452	807	760	1316	1111	843	688	588	695	498	7982
40 a 49	155	336	504	563	804	651	544	439	341	420	347	5104
50 a 64	92	187	272	245	317	352	289	276	181	225	185	2621
65 ou mais	6	9	11	10	16	10	15	10	9	13	8	117
S/I	2	2	3	4	4	6	0	1	0	0	0	22
Total	862	2070	3216	3194	5610	4524	3217	2589	2245	2397	1962	31887

Fonte: Seguro-Desemprego/MTE

Com relação à faixa salarial reportada pelas vítimas, esta está concentrada entre aqueles que disseram estar recebendo um salário mínimo ou menos (21.347 de 31.887, o que corresponde a 67% do total), entre 1,01 salário mínimo e 1,5 salário mínimo (2.943, ou 9% do total) e entre 1,51 e 2 salários mínimos (5.005 – 15,7%). Curiosamente, os dados apontam ter havido requerentes de Seguro-Desemprego – na condição de trabalhadores resgatados – que constavam estarem recebendo no período salários que chegavam até a mais de 10 salários mínimos, como apresentado na tabela abaixo.

Tabela 32. Requerimento de Seguro-Desemprego de trabalhadores resgatados – Faixa Salarial, Brasil, 2003 a 2013

						Ano R	equeren	te				
Faixa Salarial	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Até 1,00	604	1418	2581	2516	4920	3979	2492	1373	656	433	375	21347
1,01 a 1,5	0	0	0	0	2	4	7	405	704	1046	774	2943
1,51 a 2,00	113	392	481	594	568	441	605	526	491	429	365	5005
2,01 a 3,00	100	78	110	61	90	71	77	214	351	311	370	1833
3,01 a 4,00	23	175	32	4	4	13	8	54	38	50	42	443
4,01 a 5,00	4	2	3	4	10	13	27	11	3	114	10	201
5,01 a 10,00	17	2	4	8	4	0	1	4	2	12	25	79
Mais de 10	1	2	4	5	8	2	0	0	0	2	1	25
S/I	0	1	1	2	4	1	0	2	0	0	0	11
Total	862	2070	3216	3194	5610	4524	3217	2589	2245	2397	1962	31887

Fonte: Seguro-Desemprego/MTE

A grande maioria dos trabalhadores resgatados, de acordo com as informações do Seguro-Desemprego, é do sexo masculino: de 2003 a 2013, foram 30.358 trabalhadores do sexo masculino (ou 95,2% do total).

Tabela 33. Requerimento de Seguro-Desemprego de trabalhadores resgatados – Gênero, Brasil, 2003 a 2013

						Ano Re	querente					
Gênero	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Masculino	795	1960	3100	3049	5431	4364	2983	2422	2119	2283	1851	30358
Feminino	67	110	116	145	179	160	234	167	126	114	111	1529
Total	862	2070	3216	3194	5610	4524	3217	2589	2245	2397	1962	31887

Fonte: Seguro-Desemprego/MTE

Como esperado, o grau de instrução dos trabalhadores resgatados é consideravelmente baixo: a maior parte das vítimas concentra-se entre os analfabetos e os que possuem no máximo até o quinto ano do ensino fundamental incompleto. Juntas, as duas categorias somam 72,3% do total (23.063 vítimas).

Tabela 34. Requerimento de Seguro-Desemprego de trabalhadores resgatados – Grau de Instrução, Brasil, 2003 a 2013

					A	no Rec	querent	е				
Grau Instrução	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Analfabeto	195	869	2037	1076	2472	1445	896	542	347	489	232	10601
Até 5° ano incompleto	348	825	780	1494	1777	1681	1248	1294	1055	1116	844	12462
5° ano completo	0	0	0	0	2	1	5	102	204	154	184	652
6° ao 9° ano incompleto	63	209	222	424	827	835	600	437	391	349	311	4668
Fundamental completo	11	38	40	75	233	177	104	140	117	133	170	1238
Ens. Médio incompleto	8	21	31	38	98	107	107	41	64	88	99	702
Ens. Médio completo	5	20	15	37	114	107	94	31	66	64	115	668
Superior incompleto	0	1	0	0	2	4	4	2	1	4	5	23
Superior completo	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	3
S/I	232	87	91	50	85	167	158	0	0	0	0	870
Total	862	2070	3216	3194	5610	4524	3217	2589	2245	2397	1962	31887

Fonte: Seguro-Desemprego/MTE

Com relação à raça/cor da pele, a maior proporção entre os trabalhadores resgatados é de negros (somando as categorias: "Preta" e "Parda", Mulata, Cabocla, Cafuza, Mameluca ou Mestiça de Preto com outra cor ou raça), que juntas somaram 3.828 (39,7%) do total de casos para os quais havia essa informação disponível (total válido). Os "amarelos" corresponderam a 2.919 casos (30,3%) e os "brancos" a 2.510 casos (26%). Não houve informação de raça/cor para 22.238 do total de 31.887 casos.

Tabela 35. Requerimento de Seguro-Desemprego de trabalhadores resgatados – Raça, Brasil, 2003 a 2013

					P	no Rec	querent	е				
Raça requerente	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Branca	85	81	279	78	442	291	297	247	263	263	184	2510
Preta	17	0	69	68	14	8	5	63	195	222	169	830
Parda, Mulata, Cabocla, Cafuza, Mameluca ou Mestiça de Preto com outra cor ou raça	73	36	77	61	234	267	267	244	581	737	420	2998
Amarela (de Origem Japonesa, Chinesa, Coreana etc.)	148	152	210	179	636	782	539	266	4	2	1	2919
Indígena ou Índia	0	10	14	14	310	3	4	2	4	13	18	392
Total válido	323	279	649	400	1636	1351	1112	822	1047	1237	792	9649
S/I	539	1791	2567	2794	3974	3173	2105	1767	1198	1160	1170	22238
Total	862	2070	3216	3194	5610	4524	3217	2589	2245	2397	1962	31887

Fonte: Seguro-Desemprego/MTE

O trabalho agropecuário é a principal ocupação exercida pelos trabalhadores no momento em que foram resgatados pelas operações de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego. De acordo com as informações provenientes do Seguro- Desemprego, 25.648 trabalhadores foram identificados na categoria "Trabalhador Agropecuário em Geral", da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, o que

corresponde a 80,4% do total de casos identificados no período. Além desses casos, outras categorias citadas também se relacionam à área da agropecuária, como "Trabalhador da Cana de Açúcar", "Trabalhador da Pecuária (Bovinos Corte)", "Trabalhador da Cultura de Erva-Mate", "Tratorista Agrícola" e assim por diante. Também foi identificado um número considerável de trabalhadores relacionados ao campo da construção e serviços, como "Servente de Obras", "Pedreiro", "Pintor de Obras", "Armador de Estrutura de Concreto", "Soldador", entre outros, que têm crescido muito, sobretudo nos últimos cinco anos.

Tabela 36. Requerimento de Seguro-Desemprego de trabalhadores resgatados – Ocupação, Brasil, 2003 a 2013

						Ano Rec	querente)				
Ocupação CBO Atual	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
0621005: Trabalhador Agropecuário em Geral	591	1812	3067	3084	5216	4144	2279	2327	1491	1177	459	25648
0622110: Trabalhador da Cultura de Cana-de-Açúcar	0	0	0	0	248	218	280	0	1	10	0	757
0717020: Servente de Obras	0	0	0	0	0	9	54	14	130	201	329	737
0715210: Pedreiro	3	1	0	0	0	4	20	3	59	144	341	575
0622020: Trabalhador Volante da Agricultura	53	34	0	17	0	2	159	43	83	21	63	475
0623110: Trabalhador da Pecuária (Bovinos Corte)	0	2	0	1	9	6	0	19	9	254	148	448
0632605: Carvoeiro	0	4	14	0	36	50	56	43	24	169	11	407
0632120: Operador de Motosserra	5	39	3	27	26	5	130	10	24	50	20	339
0622615: Trabalhador da Cultura de Erva-Mate	0	0	0	0	1	0	92	17	21	25	29	185
0513205: Cozinheiro Geral	16	7	9	11	5	6	16	9	17	30	21	147
0632125: Trabalhador de Extração Florestal, em Geral	0	0	78	0	28	0	3	0	4	4	6	123
0632615: Ajudante de Carvoaria	0	0	2	2	10	5	3	4	35	40	11	112
0524305: Vendedor Ambulante	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	93	94
0715505: Carpinteiro	0	0	0	0	1	0	10	2	36	17	27	93
0641015: Tratorista Agrícola	0	1	2	3	3	1	22	2	22	29	5	90
0711405: Garimpeiro	0	0	0	0	0	0	0	42	29	0	19	90
0763210: Costureiro na Confecção em Série	5	0	0	0	0	0	0	2	18	16	48	89
0632505: Trabalhador da Exploração de Árvores e Arbustos Produtores de Substâncias Aromat., Medic. e Tóxicas	0	55	0	7	0	0	22	0	0	0	0	84
0612005: Produtor Agrícola Polivalente	69	1	1	0	0	0	0	0	1	0	2	74
0632610: Carbonizador	0	7	1	4	1	13	10	7	25	2	1	71
0763215: Costureiro à Máquina na Confecção em Série	0	0	0	0	0	0	0	0	21	9	40	70
0622505: Trabalhador no Cultivo de Árvores Frutíferas	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	49	59

0622610: Trabalhador da Cultura de Café	0	18	0	0	0	14	4	0	10	0	0	46
0514325: Trabalhador da Manutenção de Edificações	0	0	0	0	0	0	0	3	13	17	1	34
0716610: Pintor de Obras	0	0	0	0	0	0	3	0	0	6	25	34
0622310: Trabalhador na Olericultura (Legumes)	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32
0715305: Armador de Estrutura de Concreto	0	0	0	0	0	5	1	0	18	5	2	31
0724315: Soldador	0	0	0	0	0	0	0	1	0	13	15	29
0752310: Ceramista (Torno de Pedal e Motor)	0	0	0	0	0	0	0	0	29	0	0	29
0773110: Operador de Serras no Desdobramento de Madeira	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
0822105: Forneiro de Cubilô	0	20	0	1	1	1	0	0	0	0	0	23
0828105: Oleiro (Fabricação de Telhas)	0	0	0	0	0	0	0	0	23	0	0	23
0782510: Motorista de Caminhão (Rotas Regionais e Internacionais)	2	6	0	0	0	1	3	0	3	4	3	22
0773120: Serrador de Madeira	0	10	0	0	3	5	0	1	0	2	0	21
0632405: Trabalhador da Exploração de Açaí	17	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
0641010: Operador de Máquinas de Beneficiamento de Produtos Agrícolas	0	0	0	0	0	0	2	0	6	11	1	20
Demais ocupações somadas	45	50	39	36	22	25	48	40	93	141	193	732
Total	862	2070	3216	3194	5610	4524	3217	2589	2245	2397	1962	31887

Fonte: Seguro-Desemprego/MTE

2 - Características do Crime

2.1 – Ligue 180 e as características do crime

Os dados fornecidos pela SPM relativos a 2013 permitiram também levantar algumas características relacionadas às formas de tráfico de pessoas presentes nas denúncias feitas ao órgão. Observando a desagregação dos dados das denúncias de tráfico de pessoas por tipo, fornecidos pela SPM para o ano de 2013, percebe-se que o tráfico para fins de exploração sexual constituiu a forma do crime mais prevalente, somando 65% dos casos (220 de um total de 340). Desse montante, a maior parte das denúncias foi referente a casos de tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual (foram 134 casos de tráfico internacional e 86 casos de tráfico interno, com a finalidade de exploração sexual). Casos de tráfico para fins de exploração do trabalho somaram um total de 34% dos casos (sendo 18,5% interno e 15,6% internacional). Casos de tráfico internacional para fins de remoção de órgãos, tráfico interno para fins de adoção e tráfico interno para fins de remoção de órgãos somaram pouco mais de um 1% das denúncias (quatro denúncias).

Tabela 37. Número de denúncias de tráfico de pessoas por tipo de crime, Brasil, 2013

Tipo de crime	N	%
Internacional para fins de exploração sexual	134	39,41%
Interno para fins de exploração sexual	86	25,29%
Interno para fins de exploração do trabalho	63	18,53%
Internacional para fins de exploração do trabalho	53	15,59%
Internacional para fins de remoção de órgãos	2	0,59%
Interno para fins de adoção	1	0,29%
Interno para fins de remoção de órgãos	1	0,29%
Internacional para fins de adoção	0	0,00%
Total	340	100%

Fonte: Ligue 180/SPM

3 – Do traficante e suas características

3.1 – Dados da SDH

Além dos dados relativos às vítimas de tráfico de pessoas, já apresentados anteriormente, as informações reportadas à Secretaria de Direitos Humanos, através do Disque 100, traz também informações sobre o perfil dos suspeitos de tráfico de pessoas tal como reportados pelos denunciantes. Na tabela abaixo, vemos que as mulheres aparecem com maior frequência do que os homens como suspeitas de serem autoras de crimes de tráfico de pessoas, nos anos de 2011 a 2013. Em 2013, por exemplo, essa diferença foi consideravelmente grande: entre os dados da SDH, foram apontadas como suspeitas de tráfico de pessoas 174 mulheres e 131 homens. No ano anterior, entretanto, essa diferença havia sido consideravelmente pequena: 99 mulheres e 91 homens.

Tabela 38. Perfil dos suspeitos de tráfico de pessoas – Sexo, Brasil, 2011 a 2013

Sexo	2011	2012	2013
Feminino	17	99	174
Masculino	10	91	131
Total válido	27	190	305
Não informado	7	27	98
Total	34	217	403

Fonte: Disque 100/SDH

Com relação à faixa etária, observa-se uma grande concentração de suspeitos distribuída de forma significativamente equânime entre as seis diferentes faixas, entre os 18 aos 50 anos, reduzindo-se a partir de então. Em cerca de metade dos casos em cada ano, entretanto, não foi fornecida pelo(a) denunciante uma informação correspondente à faixa etária dos(as) suspeitos(as), como vemos no campo "não informado".

Tabela 39. Perfil dos suspeitos de tráfico de pessoas – Faixa Etária, Brasil, 2011 a 2013

Faive Etérie	2044	2042	2042
Faixa Etária	2011	2012	2013
12 a 14 anos	0	0	0
15 a 17 anos	0	0	0
18 a 24 anos	3	18	27
25 a 30 anos	3	20	37
31 a 35 anos	1	13	26
36 a 40 anos	3	11	32
41 a 45 anos	2	17	26
46 a 50 anos	2	11	26
51 a 55 anos	1	1	9
56 a 60 anos	3	5	16
61 a 65 anos	0	4	3
66 a 70 anos	0	2	4
71 a 75 anos	0	0	0
76 a 80 anos	0	2	1
81 a 85 anos	0	1	1
85 anos ou mais	0	0	0
Total válido	18	105	208
Não informado	16	112	195
Total	34	217	403

Fonte: Disque 100/SDH

De acordo com as denúncias, a maior parte dos suspeitos é composta por brancos, seguidos dos negros e dos pardos, com pouca diferença, proporcionalmente nos três anos reportados. Apenas em 2011 foi reportado um número de suspeitos pardos maior do que o número de suspeitos brancos.

Tabela 40. Perfil dos suspeitos de tráfico de pessoas - Cor/Raça, Brasil, 2011 a 2013

Cor/Raça	2011	2012	2013
Amarela	0	0	4
Branca	6	38	90
Indígena	0	0	0
Parda	10	34	75
Preta	5	10	27
Total válido	21	82	196
Não informado	13	135	207
Total	34	217	403

Fonte: Disque 100/SDH

Outro dado relevante apontado pelas informações da SDH diz respeito ao relacionamento existente entre vítima e traficante, segundo reportado pelos denunciantes. De forma geral, o(a) suspeito(a) foi apontado(a) como um(a) desconhecido(a): em 2013, os desconhecidos(as) foram 72% do total de suspeitos sobre os quais foi fornecido esse tipo de informação. O número de conhecidos – em

especial de parentes da vítima, entretanto, é bastante considerável. De acordo com os dados para 2013, 21% dos suspeitos de tráfico de pessoas eram parentes da(s) vítima(s). Apenas mãe e pai somados corresponderam, em 2013, a 16% dos casos.

Tabela 41. Relação suspeito X vítima, Brasil, 2011 a 2013

Relação	2011	2012	2013
Desconhecido(a)	34	182	285
Mãe	4	36	51
Pai	2	15	12
Avó	1	8	9
Irmão(ã)	1	0	0
Cunhado(a)	0	2	0
Tio(a)	1	0	10
Familiares (outros)	0	2	0
Amigo(a)	3	0	3
Vizinho(a)	0	2	3
Cuidador(a)	0	5	10
Empregador	1	3	7
Outras relações menos recorrentes	0	2	8
Total válido	47	257	398
Não informado	0	126	192
Total	47	383	590

Fonte: Disgue 100/SDH

3.2 - Dados do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes do Sistema de Informação de Agravos de Notificações (VIVA/SINAN) do Ministério da Saúde

Os dados provenientes do sistema de saúde também fornecem informações sobre o sexo dos suspeitos de tráfico de pessoas (que no caso são classificados como "autores da agressão"). De acordo com os relatos das vítimas durante o atendimento nos serviços de saúde, em cerca de 80% dos casos os agressores são do sexo masculino (dado que destoa das informações da SDH apresentadas acima). No caso das vítimas serem do sexo masculino esse número é um pouco menor (68% de agressores do sexo masculino e 20% do sexo feminino, havendo também 12% dos casos em que os autores eram de ambos os sexos).

Tabela 42. Notificações de casos de tráficos de pessoas – Sexo do autor da agressão, Brasil, 2013*

Sexo do autor da agressão	N - Feminino	%	N – Masculino	%	N – Total	%
Masculino	64	83,1	17	68,0	81	79,4
Feminino	10	13,0	5	20,0	15	14,7
Ambos os sexos	3	3,9	3	12,0	6	5,9
Total válido	77	100,0	25	100,0	102	100,0
Ignorado/Sem preenchimento (em branco)	5		8		13	
Total	82		33		115	

Fonte: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes, VIVA/SINAN *Dados preliminares, sujeitos a alterações.

4 – Encaminhamentos dados aos casos de tráfico de pessoas pelo sistema de justiça criminal

4.1 – Dados do Departamento de Polícia Federal – DPF

O Departamento de Polícia Federal apresentou as informações do número de inquéritos instaurados sobre os crimes nas diferentes unidades da federação.

Na tabela ao lado, é possível conferir os dados de cada uma das unidades federativas com relação aos crimes de tráfico internacional e interno de pessoa para fim de exploração sexual (artigos 231 e 231-A do Código Penal, somados). Nela observa-se uma maior concentração de casos em alguns estados, como Goiás e São Paulo (34 e 31 inquéritos respectivamente), seguidos por Pará, Rio de Janeiro, Pernambuco e Paraná.

Tabela 43. Inquéritos instaurados sobre tráficos internacional e interno de pessoas (artigos 231 e 231-A), Brasil, 2013

(4.1.1.900 = 0.1.0 = 0	1-A), Diasii, 2013
UF	2013
AC	4
AL	1
AM	2
AP	0
ВА	2
CE	5
DF	3
ES	1
GO	7
MA	1
MG	3
MS	2
MT	0
PA	2
РВ	1
PE	4
PI	1
PR	5
RJ	3
RN	2
RO	1
RR	6
RS	4
SC	5
SP	10
SE	0
ТО	0
Total	75
Fonte	· DDE

Fonte: DPF

Na tabela seguinte, a Polícia Federal apresenta as informações do número total e por unidade da federação de inquéritos instaurados sobre o crime de redução à condição análoga à de escravo.

Tabela 44. Inquéritos instaurados sobre redução à condição análoga à de escravo (Art. 149), Brasil, 2013.

UF	2013
AC	2 3
AL	
AM	1
AP	2
ВА	11
CE	3 6
DF	
ES	0
GO	10
MA	10
MG	28
MS	15
MT	17
PA	27
РВ	<u>2</u> 5
PE	
PI	5
PR	17
RJ	7
RN	1
RO	11
RR	0
RS	13
SC	10
SE	45
SP	0
TO	17
TOTAL	268

Fonte: DPF

4.2 – Dados do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN

Outra informação relevante sobre os procedimentos e encaminhamentos dados às ocorrências de tráfico de pessoas são os dados das prisões realizadas relativas ao crime. A principal fonte relativa a essa informação é o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, que reúne as informações prisionais de todas as unidades federativas do Brasil. Para a realização deste relatório o DEPEN disponibilizou os dados de tráfico de pessoas relativos ao primeiro semestre de 2013, acerca do Tráfico Internacional para

Exploração Sexual e Tráfico Interno para Exploração Sexual (arts. 231 e 231-A), que eram os dados disponíveis até aquele momento¹¹.

De acordo com os dados existentes, até o final do primeiro semestre de 2013 havia no sistema 36 presos por tráfico de pessoas, sendo 29 homens (22 por tráfico internacional de pessoas e 5 por tráfico interno) e 9 mulheres (7 e 2, respectivamente).

Tabela 45. Total de presos no sistema penitenciário por tráfico de pessoas (Arts. 231 e 231-A), Brasil, até o primeiro semestre de 2013

	Homens	Mulheres
Tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual (art. 231)	22	7
Tráfico interno de pessoas para fins de exploração sexual (231-A)	5	2
TOTAL	27	9

Fonte: DEPEN

As informações sobre "tráfico de pessoas" passaram a ser inseridas no sistema do Departamento Penitenciário somente a partir de 2008. Na tabela abaixo, podemos observar o número de presos no sistema, por tráfico de pessoas, de 2008 a 2013. Nota-se que de 2009 em diante (exceto em 2010), o número total de presos pelo crime tem se mantido por volta de 40.

Tabela 46. Total de presos no sistema penitenciário por tráfico de pessoas, Brasil, 2008 a 2013

Ano	Presos - DEPEN
2008	6
2009	48
2010	16
2011	47
2012	38 ¹²
2013	36*

Fonte: DEPEN

^{*}Quantidade de presos que havia no sistema em junho de 2013

^{11 –} Isto ocorreu porque o levantamento sistemático das informações foi interrompido desde que se começou a construir o novo sistema – o Sisdepen.

^{12 –} Os 38 presos indicados na tabela referem-se a dezembro de 2012. Destes, 30 eram homens e oito eram mulheres. De acordo com o relatório anterior, em junho de 2012 havia 78 presos por tráfico de pessoas no sistema, o que mostra a grande variação que há ao longo do ano. (SNJ/MJ e UNODC, 2013).

4.3 – Dados do Ministério Público Federal – MPF

As informações do Ministério Público Federal trazem um panorama sobrea a presença desses crimes em diferentes fases do fluxo do Sistema de Justiça Criminal: denúncia e ação penal, por unidade federativa.

Na Tabela 47 abaixo, vemos os dados relativos aos casos de tráfico internacional de pessoas no ano de 2013. Nota-se que a maior parte das denúncias ocorreu nos estados de São Paulo e Paraná; e a maior parte das ações penais foi proveniente do estado de Santa Catarina.

Tabela 47. Denúncias e ações penais sobre tráfico internacional de pessoas, Brasil, 2013

Unidades da Federação	Denúncias	Ações penais* autuadas
Acre	-	-
Alagoas	-	-
Amapá	1	-
Amazonas	-	1
Bahia	1	-
Ceará	-	-
Distrito Federal	-	1
Espírito Santo	-	-
Goiás	5	3
Maranhão	-	-
Mato Grosso	-	-
Mato Grosso do Sul	-	-
Minas Gerais	-	-
Pará	-	-
Paraíba	-	-
Paraná	6	-
Pernambuco	-	-
Piauí	-	-
Rio de Janeiro	2	-
Rio Grande do Norte	-	-
Rio Grande do Sul	-	4
Rondônia	1	1
Roraima	-	-
Santa Catarina	5	4
São Paulo	7	2
Sergipe	-	-
Tocantins	-	-
Total	28	16

Fonte: Gcons - Sistema Único

^{*} Classe CNJ nº 281 (Procedimento Comum). Abrange as classes: Ação Penal – Procedimento Ordinário, Ação Penal – Procedimento Sumário e Ação Penal – Procedimento Sumáriosimo

Com relação ao tráfico interno de pessoas, os números por unidade federativa são ainda menores. O estado de São Paulo novamente aparece com um número de casos superior aos demais, com relação às denúncias, e o mesmo número de ações penais que os estados do Pará e Minas Gerais.

Tabela 48. Denúncias e ações penais sobre tráfico interno de pessoas, Brasil, 2013

Unidades da Federação	Denúncias	Ações penais* autuadas
Acre	-	-
Alagoas	-	-
Amapá	-	1
Amazonas	-	
Bahia	-	-
Ceará	-	-
Distrito Federal	-	-
Espírito Santo	-	-
Goiás	-	-
Maranhão	-	-
Mato Grosso	-	-
Mato Grosso do Sul	-	-
Minas Gerais	-	2
Pará	-	2
Paraíba	-	-
Paraná	-	-
Pernambuco	-	-
Piauí	-	-
Rio de Janeiro	-	-
Rio Grande do Norte	-	-
Rio Grande do Sul	-	-
Rondônia	-	-
Roraima	-	-
Santa Catarina	-	1
São Paulo	2	2
Sergipe	-	-
Tocantins	-	-
Total	2	8

Fonte: Gcons - Sistema Único

Como já observado nos relatórios publicados anteriormente, o fluxo do Sistema de Justiça Criminal, via de regra, as informações relativas às ocorrências e às fases do processo criminal relativo ao tráfico de pessoas assumem uma forma de funil. Isso ocorre porque apenas parte dos inquéritos policiais chega efetivamente a se tornar objeto de uma ação penal que levará a uma sentença criminal

^{*} Classe CNJ n. 281 (Procedimento Comum). Abrange as classes: Ação Penal – Procedimento Ordinário, Ação Penal – Procedimento Sumário e Ação Penal – Procedimento Sumáriosimo

Na tabela abaixo, apresentamos a distribuição dos casos de tráfico internacional e interno de pessoas, totalizados nacionalmente, pelas diferentes fases do fluxo de justiça, acrescentando também os dados do DEPEN (número de presos) para as duas categorias do Código Penal correspondentes.

Tabela 49. Denúncias e ações penais sobre tráfico de pessoas, Brasil, 2013

	Denúncias	Ações penais* Autuadas	DEPEN*
Artigo 231 Código Penal – Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual	28	16	29
Artigo 231-A Código Penal – Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	2	8	7
Total	30	24	36

Fonte: Gcons – Sistema Único e DEPEN

Como observado acima, no ano de 2013 foram registradas 30 denúncias e 24 ações penais autuadas. Contudo, vale dizer que, não necessariamente, todas as denúncias e ações penais sejam relacionadas a inquéritos instaurados em 2013, podendo ser relativas a casos de anos anteriores.

No mesmo ano foi constatado, segundo os dados do DEPEN, um total de 36 presos por tráfico de pessoas. Com relação a isso cabe também destacar, dada a diferença entre a quantidade de presos e a quantidade de ações penais, que nesse montante podem constar – além dos indivíduos sentenciados em 2013 – indivíduos que já estavam presos em anos anteriores, presos provisórios (que estejam aguardando na prisão o resultado de seu processo, por decretação do juiz) e pode haver mais de um preso em um mesmo processo. Além disso, como destacado anteriormente, os dados do DEPEN apresentados neste relatório são relativos ao primeiro semestre de 2013, ou seja, apresentam a quantidade de presos por tráfico de pessoas que havia nas penitenciárias na primeira metade daquele ano.

4.4 – Dados do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP

Além das informações fornecidas pelo Ministério Público Federal, cabe ressaltar também que em uma publicação recém-publicada pelo Conselho Nacional do Ministério Público acerca das ações produzidas pelo Ministério Público em 2013 (Conselho Nacional do Ministério Público, 2014), constam, no campo da atuação extrajudicial (investigatória) do Ministério Público do Trabalho – MPT, algumas informações também relacionadas ao tráfico de pessoas: quantidade de Inquéritos Civis e Procedimentos Preparatórios com relação a "Trabalho análogo ao de trabalho escravo, Tráfico de Trabalhadores e

^{*} Classe CNJ n. 281 (Procedimento Comum). Abrange as classes: Ação Penal – Procedimento Ordinário, Ação Penal – Procedimento Sumário e Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo

^{*}Quantidade de presos que havia no sistema em junho de 2013.

Trabalho Indígena" e "Exploração do trabalho da criança e do adolescente".

A tabela abaixo apresenta os dados relativos aos inquéritos instaurados e aos procedimentos preparatórios realizados com relação a essas áreas temáticas, de acordo com o CNMP. Ainda que essas categorias estejam agrupadas, o que torna difícil uma análise focalizada nas características dos diferentes tipos de tráfico, esses dados são relevantes por auxiliar a dimensionar as práticas criminosas e seu tratamento pelos órgãos responsáveis, expondo o número de inquéritos e procedimentos em um conjunto de categorias criminais ainda mais amplo do que as categorias de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e de redução a condições análogas à de escravidão.

Tabela 50. Inquéritos civis e procedimentos preparatórios por área temática, sobre crimes que podem estar relacionados ao tráfico de pessoas, Brasil, 2013

Assunto	Instaurados	TACs firmados	Arquivamento sem TAC	Arquivamento com TAC	Petição Inicial	Recomendação
"Trabalho análogo ao de trabalho escravo, Tráfico de Trabalhadores e Trabalho Indígena"	1.003	305	470	322	67	12
"Exploração do trabalho da criança e do adolescente"	6.370	1.824	2.573	2.304	171	391

Fonte: CNMPInd (31/03/2014), Resolução CNMP nº 74.

4.5 – Das informações do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI

Além das informações apresentadas, é importante destacar também os dados levantados pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça – DRCI, que possui um banco de dados com o registro do número de pedidos de assistência jurídica relacionados a situações de tráfico de pessoas, assim como algumas variáveis sobre a situação em que as vítimas foram encontradas e o tipo de atividade que estavam realizando.

O DRCI é responsável pelo processamento e encaminhamento de pedidos de cooperação jurídica internacional, ativos e passivos, respondendo aos diferentes tipos de acordos bilaterais ou multilaterais que o Brasil possui com outros países, visando à investigação ou a instrução criminal para as diferentes demandas feitas do Brasil a outros países (ou recebidas de outros países), que acabam gerando um tipo de registro específico para cada caso. A base existente atualmente com relação aos dados levantados pelo DRCI começou a ser realizada em 2011, contendo campos como o país demandante, o país

demandado, o tipo de diligência que cada autoridade solicita (como comunicação de atos processuais, obtenção de provas), a base legal, o tipo de crime, qual é o estado envolvido e a cidade onde o crime ocorreu e qual é a autoridade requerente do pedido de cooperação.

A tabela abaixo apresenta os dados relativos aos pedidos de cooperação jurídica que o Brasil tomou parte entre os anos de 2011 a 2013. De uma forma geral, os pedidos de cooperação jurídica internacional "ativos" dizem respeito à realização de oitivas e comunicações de atos processuais com réus e testemunhas que atualmente residem no exterior, mas que estão sendo processados no Brasil. Por sua vez, os pedidos de cooperação "passivos" dizem respeito a estrangeiros que moram no Brasil e são testemunhas (ou estão sendo processados) em processos em andamento em outros países.

Tabela 51. Pedidos de cooperação jurídica internacional sobre tráfico de pessoas, 2011 a 2013

Ano	Ativo	Passivo	Total
2011	24	09	33
2012	29	08	37
2013	29	11	40

Fonte: DRCI/SNJ/MJ

Pode-se perceber que durante esses três anos a quantidade de pedidos permaneceu estável, com o montante de pedidos ativos se mantendo três vezes maior do que o de passivos. De acordo com as informações do DRCI, o maior número de pedidos ativos em 2013 ocorreu na Espanha, na Suíça, em Portugal, na Itália e na República Dominicana. Os pedidos passivos, por sua vez, foram feitos em maior quantidade pela Espanha e pela Itália.

Tanto nos pedidos ativos quanto passivos, a principal modalidade de tráfico foi a exploração sexual. Foram 25 casos de exploração sexual entre os pedidos ativos (do total de 29) e 10 do total de 11 pedidos passivos.

CONSIDERAÇÕES

O presente relatório representa mais um passo no processo de construção de uma dinâmica sistemática e consistente de produção de informações acerca do fenômeno do Tráfico de Pessoas, e de sua consequente divulgação, com a análise dos dados existentes sobre essas práticas, coletados junto às diferentes instituições que possuem informações sobre o tema.

Como colocado, ainda que haja uma dificuldade muito grande com relação às informações correspondentes ao tráfico de pessoas, há um número considerável de fontes oficiais capazes de produzir informações sobre o tema, por mais diferenciados que sejam seus objetivos, seus conceitos acerca do tráfico de pessoas e sua forma de levantamento e utilização dessas informações.

Os dados foram apresentados separadamente por instituição, quando possível fazendo explanações no sentido de relacionar informações das diferentes instituições. A análise dessas informações procurou seguir, na apresentação do texto, as categorias de tráfico de pessoas definidas na Metodologia Integrada de Coleta e Análise de Dados e Informações sobre Tráfico de Pessoas: Dados da Vítima; Dados do Traficante; Experiência do Tráfico; Procedimentos/Encaminhamentos dos Órgãos de Segurança Pública e Justiça Criminal; e Crimes Correlatos ao Tráfico de Pessoas.

Entre as principais questões abordadas no relatório, destacam-se os seguintes pontos:

- Entre os estados que enviaram informações sobre tráfico de pessoas (18 das 27 unidades federativas), houve um total de 254 vítimas registradas nas delegacias das polícias civis (somando-se os artigos 231, 231-A e 149 do Código Penal, artigos 238 e 239 do ECA e artigos 14, 15 e 16 da Lei nº 9.434/97). São Paulo e Minas Gerais são os estados que tiveram o maior número de vítimas registradas no ano de 2013 (184 em SP e 29 em MG);
- A Polícia Federal instaurou 343 inquéritos, não havendo significativas alterações em relação ao ano de 2012, que foi de 348 inquéritos;
- De acordo com os dados fornecidos pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, pode-se observar um aumento das denúncias recebidas sobre tráfico de pessoas, de 2011 a 2013: o número total de vítimas em 2013, de acordo com as denúncias realizadas à SDH, foi 309, cerca de dez vezes maior que o número de 2011 (32) e o dobro do ano anterior (170);
- No ano de 2013, houve um total de 62 casos envolvendo vítimas brasileiras no exterior de tráfico de pessoas, registrados pela Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores – DAC/MRE. Destas, em 41 (66%) dos registros se referiam ao tráfico para exploração sexual e 21 (34%) para fins de trabalho escravo;
- Em relação aos dados do Ministério do Trabalho e Emprego, observa-se que a partir de 2007 o número de trabalhadores resgatados em condições análogas à escravidão vem decrescendo. Contudo, o número de trabalhadores imigrantes resgatados tem aumentado nos últimos anos;

- De acordo com dados do Seguro-Desemprego, 94,1% dos trabalhadores resgatados receberam o benefício, sendo que este percentual não é ainda maior em razão da impossibilidade do pagamento em virtude de impedimentos legais, como nos casos dos menores de 16 anos;
- Para os dados do Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos há uma concentração consideravelmente maior de mulheres do que de homens em todos os anos; as vítimas se concentram em sua quase totalidade nas faixas etárias correspondentes às crianças e adolescentes; a maior parte das vítimas foi reportada pelos denunciantes como "brancas", seguidas de "pardas" e de "pretas";
- Os dados do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes do Sistema de Informação de Agravos de Notificações (VIVA/SINAN) do Ministério da Saúde apresentam informações semelhantes: a maior parte dos casos atendidos foi de vítimas do sexo feminino; as vítimas se concentram entre 0 e 29 anos de idade; a concentração entre a população total é um pouco maior entre vítimas brancas (43%) do que de pardas (38,3%). As de raça/cor preta vêm a seguir com 12,1%, seguidas das indígenas (3,7%) e amarelas (2,8%) (em relação aos dados da SDH apresentados anteriormente, a proporção de brancas aqui é um pouco menor, enquanto que a de pardas e pretas é maior);
- Quanto às características dos traficantes, dados provenientes do VIVA/SINAN, do Ministério da Saúde, fornecem informações sobre o sexo dos suspeitos de tráfico de pessoas: de acordo com as notificações feitas pelas vítimas, em cerca de 80% dos casos os agressores são do sexo masculino;
- De acordo com os dados do Ministério Público Federal MPF, no ano de 2013 foram registradas 30 denúncias e 24 ações penais autuadas sobre tráfico interno e internacional de pessoas para fins de exploração sexual.

Esse conjunto de informações permitiu, ainda que com importantes limitações, que fosse possível avançar um pouco mais na construção de um cenário capaz de traduzir a forma com que se dá o desenvolvimento do crime no país, em especial com relação a algumas características que dizem respeito às vítimas.

Ainda assim, a fragilidade de parte dos dados obtidos para a construção deste relatório enfatiza a premente necessidade das diferentes instituições continuarem aprimorando os meios de coleta de informações e de capacitarem os atores da ponta que são responsáveis pelo preenchimento dos registros, bem como identificarem corretamente as ocorrências de tráfico de pessoas.

Por fim, cabe ressaltar a importância da sistemática produção de relatórios que visam compilar dados que contribuam para o conhecimento da complexidade do fenômeno e que possam viabilizar a definição de estratégias no curso da implementação da política de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Conselho Nacional do Ministério Público. Ministério Público: um retrato: dados de 2013. V. III. Brasília: CNMP, 2014.
- DPRF/MJ. 6º Mapeamento de Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Federais Brasileiras (2013-2014). Brasília, DPRF/MJ, 2014.
- SNJ/MJ. Metodologia Integrada de Coleta e Análise de Dados e Informações sobre Tráfico de Pessoas (Documento técnico produzido pelo GT de Dados Criminais da Metodologia Integrada). Brasília DF: MJ, 2013.
- SNJ/MJ e UNODC. Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Consolidação dos dados de 2005 a 2011. Brasília DF: MJ, 2013.
- SNJ/MJ e UNODC. Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Dados de 2012. Brasília DF: MJ, 2014.
- TERESI, Verônica Maria. Guia de referência para a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil. Brasília: SNJ/MJ, 2012.
- UNODC, Global Report on Trafficking in Persons 2014. Vienna: United Nations, 2014.
- UNODC. Manual sobre la lucha contra la trata de personas para profesionales de la justicia penal. 2010.

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

TABELAS

Tabela 1. Os elementos constitutivos do tráfico de pessoas	07
Tabela 2. Tráfico para fins de exploração sexual e correlatos	11
Tabela 3. Correlatos ao tráfico para fins de trabalho escravo	12
Tabela 4. Correlatos ao tráfico para fins de casamento servil	13
Tabela 5. Correlatos ao tráfico para fins de remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano	13
Tabela 6. Correlatos com as diversas modalidades de tráfico de criança e adolescente	13
Tabela 7. Correlatos com as diversas modalidades de tráfico de estrangeiro	14
Tabela 8. Registro de tráfico de pessoas por sexo, tipo de exploração e país onde ocorreu a exploração, 2013	17
Tabela 9. Registro de tráfico de pessoas, 2005 a 2013	19
Tabela 10. Número de vítimas de tráfico de pessoas por unidades da federação, Brasil, 2013	20
Tabela 11. Número de denúncias de tráfico de pessoas por unidades da federação, Brasil, 2011 a 2013	22
Tabela 12. Número de vítimas de tráfico de pessoas por unidades da federação, Brasil, 2011 a 2013	24
Tabela 13. Número de denúncias de tráfico de pessoas, Brasil, 2007 a 2013	25
Tabela 14. Notificações de casos de tráfico de pessoas, Brasil, 2009 a 2013*	26
Tabela 15. Notificações de casos de tráfico de pessoas – Sexo, Brasil, 2013*	27
Tabela 16. Número de atendimentos de vítimas de tráfico de pessoas, Brasil, 2013	27
Tabela 17. Operações de fiscalização para erradicação do trabalho escravo, trabalhadores resgatados e requerimentos de seguro-desemprego — SIT/MTE, Brasil, 1995 a 2013	29
Tabela 18. Operações de fiscalização e trabalhadores resgatados por UFs, Brasil, 2013	31
Tabela 19. Fiscalizações e trabalhadores estrangeiros resgatados, em comparação com o total, Brasil, 2010 a 2013	32
Tabfela 20. Trabalhadores resgatados da prática de trabalho escravo, Brasil, 2013	33
Tabela 21. Número de crianças e adolescentes vítimas retirados de situação de risco, Brasil, 2005 a 2013	33
Tabela 22. Perfil das vítimas de tráfico de pessoas – Sexo, Brasil, 2011 a 2013	34
Tabela 23. Perfil das vítimas de tráfico de pessoas – Faixa etária, Brasil, 2011 a 2013	35
Tabela 24. Perfil das vítimas de tráfico de pessoas – Cor/Raça, Brasil, 2011 a 2013	36
Tabela 25. Perfil das vítimas de tráfico de pessoas – Identidade de gênero, Brasil, 2011 a 2013	36
Tabela 26. Notificações de casos de tráfico de pessoas – Faixa etária, Brasil, 2013*	37
Tabela 27. Notificações de casos de tráfico de pessoas – Raça/Cor, Brasil, 2013*	38

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 28. Notificações de casos de tráfico de pessoas – Escolaridade, Brasil, 2013*	38
Tabela 29. Notificações de casos de tráfico de pessoas – Situação conjugal, Brasil, 2013*	39
Tabela 30. Notificações de casos de tráfico de pessoas – Zona de residência, Brasil, 2010 a 2013	39
Tabela 31. Requerimento de seguro-desemprego de trabalhadores resgatados – Faixa etária, Brasil, 2003 a 2013	40
Tabela 32. Requerimento de seguro-desemprego de trabalhadores resgatados – Faixa salarial, Brasil, 2003 a 2013	41
Tabela 33. Requerimento de seguro-desemprego de trabalhadores resgatados – Gênero, Brasil, 2003 a 2013	41
Tabela 34. Requerimento de seguro-desemprego de trabalhadores resgatados – Grau de instrução, Brasil, 2003 a 2013	342
Tabela 35. Requerimento de seguro-desemprego de trabalhadores resgatados – Raça, Brasil, 2003 a 2013	42
Tabela 36. Requerimento de seguro-desemprego de trabalhadores resgatados – Ocupação, Brasil, 2003 a 2013	43
Tabela 37. Número de denúncias de tráfico de pessoas por tipo de crime, Brasil, 2013	45
Tabela 38. Perfil dos suspeitos de tráfico de pessoas – Sexo, Brasil, 2011 a 2013	45
Tabela 39. Perfil dos suspeitos de tráfico de pessoas – Faixa etária, Brasil, 2011 a 2013	46
Tabela 40. Perfil dos suspeitos de tráfico de pessoas – Cor/Raça, Brasil, 2011 a 2013	46
Tabela 41. Relação suspeito X vítima, Brasil, 2011 a 2013	47
Tabela 42. Notificações de casos de tráfico de pessoas – Sexo do autor da agressão, Brasil, 2013	48
Tabela 43. Inquéritos instaurados sobre tráfico internacional e interno de pessoas (artigos 231 e 231-A), Brasil, 2013	49
Tabela 44. Inquéritos instaurados sobre redução à condição análoga à de escravo (Art. 149), Brasil, 2013	50
Tabela 45. Total de presos no sistema penitenciário por tráfico de pessoas, (Arts 231 e 231-A), Brasil, até o primeiro semestre de 2013	51
Tabela 46. Total de presos no sistema penitenciário por tráfico de pessoas, Brasil, 2008 a 2013	51
Tabela 47. Denúncias e ações penais sobre tráfico internacional de pessoas, Brasil, 2013	52
Tabela 48. Denúncias e ações penais sobre tráfico interno de pessoas, Brasil, 2013	53
Tabela 49. Denúncias e e ações penais sobre tráfico de pessoas, Brasil, 2013	54
Tabela 50. Inquéritos civis e procedimentos preparatórios por área temática sobre crimes que podem estar relacionados ao tráfico de pessoas, Brasil, 2013	55
Tabela 51. Pedidos de cooperação jurídica internacional sobre tráfico de pessoas, 2011 a 2013	56
GRÁFICOS	
Gráfico 1. Trabalhadores resgatados – SIT/MTE, Brasil, 1995 a 2013	30
Gráfico 2. Operações de fiscalização – SIT/MTE, Brasil, 1995 a 2013	30



Ministério da **Justiça**

